

OFFICINA DE ENCADENADOS  
Verissimo d'Almeida  
RUA DE S. LAZARO, 23 E 25



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



1835

Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE PHARMACEUTICA**  
**LUZITANA**

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carylho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

*Decima terceira série — Anno de 1908 — Tomo IV*



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Composto e impresso

na

Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua Aurea, 58 — Lisboa

1908

SÉDE  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

Rua Sociedade Pharmaceutica, no Bairro Camões

EDIFÍCIO DA SOCIEDADE

LISBOA

DIRECCÃO

PRESIDENTE — *João Mendes Carreiro*, Rua Paiva d'Andrade, Algés.

PRIMEIRO SECRETARIO — *Ernesto da Rocha e Castro*, Instituto de D. Amelia.

SEGUNDO SECRETARIO — *Armando de Campos Palermo*, Rua de Campo d'Ourique, 69, 1.º

THEZOUREIRO — *Antonino Alves Barata*, Rua Aurea, 128.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Commissão de Redacção

*Francisco de Carvalho* — DIRECTOR

*João Mendes Carreiro* — SUB-DIRECTOR

*Fernando Mendes Pereira* — VOGAL

*Gaspar Maria do Nascimento* — SUPLENTE

## PEÇAS OFFICIAES

**Parecer nomeando socio honorario o sr. dr. Casimiro  
Simão da Cunha**

Senhores:

A comissão incumbida de dar parecer, sobre uma proposta assignada por tres socios desta Sociedade, os srs João Mendes Carreiro, Paschoal José de Moura e Francisco de Carvalho, para ser nomeado socio honorario da Sociedade o sr. Dr. Casimiro Simão da Cunha, vem hoje, muito gostosamente, submitter á vossa apreciação o seguinte:

Senhores:

Pela muita consideração que o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Casimiro Simão da Cunha tem tributado á nossa aggremação, como ainda bem recentemente o demonstrou, offerendo á Sociedade uma collecção completa de regimentos de preços dos medicamentos, que se teem publicado no paiz, devidamente encadernados, e por ser uma individualidade scientifica, cuja acquisição muito honra a nossa Sociedade, e tambem pelas suas bellas qualidades, a comissão, tendo em consideração o que acaba de vos expor, acha de toda a justiça que o proposto seja eleito socio honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1907.

*Francisco de Carvalho**João Francisco Tavares**Jayme José da Costa (relator)*

**Parecer elevando a socio honorario o sr. professor  
Antonio Carvalho da Fonseca.**

Senhores :

A comissão eleita por vós, para dar parecer sobre uma proposta assignada pelos dignos socios d'esta Sociedade, os sr. João Mendes Carreiro, Paschoal José de Moura e Francisco de Carvalho, que pede se confira ao sr. Antonio Carvalho da Fonseca a distinção de ser nomeado socio honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, vem hoje, com a maior satisfação, desempenhar-se de tão honroso e elevado encargo :

Senhores :

Os serviços prestados á nossa aggremação pelo nosso illustre consocio sr. Antonio Carvalho da Fonseca, esclarecido professor da escola de Pharmacia do Porto, são relevantes e em grande numero.

Socio d'esta Sociedade, tem, desde ha muito, concorrido com os seus vastos conhecimentos scientificos e boa vontade, para o seu progresso moral e material, tirando muitas vezes aos seus interesses particulares o pouco tempo que lhe fica dos seus cargos officiaes, para o dedicar aos negocios da Sociedade; desempenhando com muito zelo e elevado criterio os cargos de 2.º secretario, membro da comissão de chimica, relator de varias comissões, e trabalhando com energia inabalavel na reforma do ensino pharmaceutico

Amigo da Sociedade, procurando cuidadosamente elevar, tanto quanto as suas forças o permitem, o nome moral da classe, o nosso consocio Carvalho da Fonseca por esta sua orientação, impõe-se á nossa especial estima.



Se juntarmos ás suas qualidades e trabalhadoras e scientificas, as do seu caracter franco e sincero, vemos, incontestavelmente, os predicados necessarios para a concessão do diploma de socio honorario, e a Sociedade mostra, mais uma vez, que sabe recompensar aquelles que trabalham pela sua prosperidade e bom nome.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1907.

*Francisco de Carvalho*  
*João Francisco Tavares*  
*Jayme José da Costa* (relator)

CHIMICA

**Ensaio do opio**

1.º Pesar, depois de ter tomado um pedaço do interior, 15 grammas d'opio, e 6 grammas de cal extincta, reduzindo por trituração n'um gral a mistura ao estado pulverulento, e n'este estado dilui-a cuidadosamente com 150 cm<sup>3</sup> de agua distillada; deixar assim a mistura durante 2 horas, agitando-a de vez em quando.

2.º Lançar a mistura sobre um filtro e recolher 106 cm<sup>3</sup> de liquido, que corresponde a 10 grammas d'opio.

3.º Ajuntar ao liquido assim obtido 30 cm<sup>3</sup> d'ether a 65. Agitar de forma a saturar d'ether o soluto aquoso.

4.º Dissolver n'este soluto, com o auxilio d'um agitador, 2 grammas de chlorhydrato d'ammoniaci livre de carbonato; agitar até á apparição muito nitida d'um precipitado e deixar em repouso por 24 horas, num

vaso de precipitado rolhado e bem obturado por uma placa de vidro afim de evitar maior evaporação d'ether.

5.º Decantar o ether sobre dois filtros, tarados, de pequenas dimensões, e substituil-o por uma nova quantidade de 30 cm<sup>3</sup>; agitar e decantar de novo, depois filtrar o resto do liquido, despregar o precipitado adherente ás paredes do vaso e juntal-o ao dos filtros com o auxilio das aguas mães. N'este estado, lavar os filtros e o precipitado com 25 a 30 cm<sup>3</sup> de agua distillada saturada de morphina e contida n'uma pequena pipeta de tubo afilado.

6.º Seccar os filtros durante 2 horas na estufa á temperatura de 100º.

7.º Sobre os filtros, que serviram para a recolher, lavar a morphina com approximadamente 20 cm<sup>3</sup> de chloroformio puro, privado d'alcool por agitação com agua, até que passe incolôr.

8.º Seccar e pesar.

A quantidade de morphina obtida corresponde a 10 grammas d'opio. A morphina assim purificada deve ser completamente soluvel num soluto de potassa ou de soda a  $\frac{1}{10}$ .

O opio officinalis deverá conter pelo menos 10 por 100 de morphina. Empregaram este processo, A. Petit e Albert Petit, para diversas dosagens do opio, tendo o cuidado de fazer, cada vez, 2 dosagens.

Eis os resultados obtidos.

1.ª dosagem	2.ª dosagem
7.08	7.16
6.38	6.50
5.52	5.86
9.80	9.95
12.18	12.23

10.00	9.95
6.54	6.93
9.60	9.39
7.05	6.78
6.67	6.49
5.88	6.30
9.13	9.25
10.18	10.04
8.72	8.70
7.70	7.90
10.55	10.50

Tomando, como titulo da dosagem, a media das duas analyses, notar-se-ha que as divergencias entre as duas analyses são maiores para os opios d'um titulo menos elevado.

No seu processo, M. Léger, manda seccar o opio á temperatura de 60° antes da dosagem.

Esta temperatura não é facil de obter na pratica corrente, e exige o emprego d'uma estufa de temperatura constante, que não se acha na maior parte das pharmacias. A Petit e Albert Petit teem procedido a dosagens comparativas sobre as mesmas amostras d'opio misturadas, para assegurar a sua homogeneidade, seguindo exactamente o processo dado por M. Léger, e o processo promenorizado acima, que denominaram processo pela cal.

Ensaïaram os précipitados, notando o desvio polarimetrico obtido, examinando, num tubo de 20<sup>cm</sup> de altura, um soluto de 0,25 de morphina secca a 100° em 20<sup>cm</sup><sup>3</sup> de acido chlorhydrico a 1/100. A morphina pura, secca a 100° e contendo um equivalente de agua de crystalisação, dá, nestas condicções, um desvio para a esquerda de 3,° 1.

Eis os resultados obtidos.

Opio	Processo Léger	Desvio polarimétrico á esquerda	Processo pela cal	Desvio polarimétrico á esquerda
N.º 1	9, gr. 85	2,º 99	1.ª dosagem 13, gr. 10 2.ª dosagem 13, gr. 30	2,º 96
N.º 2	1.ª dosagem 8, gr. 48 2.ª dosagem 8, gr. 21	2,º 99 2,º 96	1.ª dosagem 11, gr. 39 2.ª dosagem 11, gr. 32 3.ª dosagem 11, gr. 50	2,º 94 2,º 92
N.º 3	12, gr. 59 contendo 6, gr. 90 de morphina	1,º 64 2,º 99	1.ª dosagem 8, gr. 95 2.ª dosagem 9, gr. 03	2,º 99 2,º 96
N.º 4	6, gr. 52	2,º 99	1.ª dosagem 10, gr. 71 2.ª dosagem 10, gr. 55	2,º 99
N.º 5	4, gr.	2,º 94	1.ª dosagem 7, gr. 58 2.ª dosagem 7, gr. 79	2,º 94

Os diversos liquidos são facilmente examinados ao polarimetro.

A dosagem do opio n.º 3 pelo processo Léger deu um resultado inesperado.

O precipitado tinha aspecto gelatinoso. O liquido filtrava lentamente e a morphina obtida deixou pela calcinação um residuo relativamente abundante.

A dosagem 12, gr. 59 é notavelmente superior aos titulos obtidos pelo processo da cal, seja 8, gr. 95 e 9, gr. 03; mas o desvio observado apenas corresponde a 6, gr. 90 de morphina do mesmo desvio, da achada pelo processo da cal, o que mostra que este processo deu melhor resultado que o de Léger.

No decurso d'estas experiencias, julgámos ver verificada a affirmação de Dolt e Wesse: que a morphina perdia, antes de 100,° o seu equivalente d'agua de crystallisação.

Prepara-se a morphina crystallisada, precipitando pelo ammoniaco, em excesso, um soluto de chlorhydrato de morphina.

O precipitado lançado sobre um filtro, é lavado com agua destillada, e depois secco ao ar livre.

E' composto de pequenos crystaes muito bem definidos.

Comprime-se entre duas folhas de papel de filtro.

Uma parte é longamente triturada n'um gral de procelana, depois comprimida entre folhas de papel de filtro.

Um gramma de crystaes, aquecidos n'uma estufa de vapor d'agua, marcando 98° - 99°, perde:

Depois de duas horas — 8 milligr.

Depois de quatro horas — 8 milligr.

Para o pó, a perda é exactamente a mesma, quer em duas, quer em 4 horas, 8 milligr.

Os dois pedaços, postos em seguida durante seis horas n'uma estufa a 110°, perdem 0<sup>gr</sup>. 0595, o que corresponde exactamente a 5,94 p. 100 do equivalente de agua contida na morphina crystallisada.

Journal de Pharmacie et de Chimie.

H. de J. P.

## PHARMACIA

### Processos facéis de esterllisação

(Continuado de pag. 212, 3 t.-serie 13.º)

#### Esterllisações pelo calor humido

As esterllisações pelo *calor humido* fazem-se geralmente com o emprego da agua fervente, vapor d'agua á pressão ordinaria, vapor d'agua saturado sob pressão e vapor d'agua sobre-aquecido.

A grande vantagem da esterilisação pelo *calor humido* está na propriedade que este tem de passar por osmose através da membrana que constitue o involucro do esporo, e ir assim coagular-lhe o protoplasma, paralyndo-lhe por completo a sua acção vital.

— A esterilisação pela *agua fervente* é bastante usada para os utensilios de vidro, de porcellana e outros.

Pode-se addicionar á agua certas substancias com o fim de lhe augmentar o ponto d'ebullição, e tambem para lhe dar poder antiseptico.

O carbonato, borato, chloreto e benzoato de sodio, são os mais vulgarmente empregados.

Muitas vezes emprega-se tambem a soda e potassa causticas.

Tambem se addicionam algumas vezes liquidos de ponto d'ebullição mais elevado que o da agua, afim de augmentar tambem o d'esta, e d'entre elles emprega-se mais vezes a glicerina.

Os corpos esterilizados pela *agua fervente* addicionada de outras substancias devem ser depois lavados com agua esterilisada, afim de lhe tirar toda a substancia que possa ficar adherente.

A addição de todas as substancias que juntam á agua para lhe elevar o ponto d'ebullição, tem por fim dar-lhe maior poder bactericida.

A addição de 2 0/0 de carbonato de sodio, faz attingir 104° o ponto d'ebullição.

Os carbonatos de sodio e de potassio, a potassa e a soda causticas, além de fazerem augmentar o ponto d'ebullição, exercem tambem uma acção chimica, já atacando antisepticamente os micro-organismos, já saponificando e salubisando as gorduras que os corpos possam ter, tornando assim os microbios mais vulneraveis. Estas esterilisações, quando praticadas em corpos que tem os microbios expostas á acção directa do liquido esterilizador, podem considerar-se como pertencen-

centes ao grupo das esterilizações pelos processos *phisi-co-chimicos*.

A esterilização pela agua fervente, adicionada de potassa, é de uso corrente em bacteriologia, para a lavagem e desinfecção de muitos utensilios que servem nos varios trabalhos de laboratorio, para colheita, cultura e preparações microscopias de microbios, taes como tubos d'ensaio, placas de Petri, laminas, lamellas etc.

A esterilização pela agua ebulliente não é d'uma confiança absoluta, havendo esporos de microbios dos mais perigosos, como os do tétano e do carbunculo, que resistem durante horas á acção da agua ebulliente. No entanto, nos casos em que não é preciso uma asepsia rigorosa, e em que se empregam depois alguns processos mechanicos, como complemento da esterilização pela agua ebulliente, taes como a limpeza por attricto com gaze, algodão, ou qualquer tecido proprio esterilizado, pôde este processo, de esterilização prestar excellentes serviços na asepsiação de muitos utensilios de Pharmacia. Ainda hoje é bastante empregado o processo da ebullição da agua para a esterilização ou conservação de succos, xaropes, etc.

O *vapor d'agua á pressão ordinaria*, é um processo de esterilização tambem usado, havendo autoclaves especiaes para este fim, mas podendo tambem praticar-se nos autoclaves, typó Chamberland.

Não apresenta este processo grande vantagem sobre o da ebullição. A temperatura que os corpos experimentam é quasi a mesma, e a pressão pouquissima differença faz.

O *vapor d'agua sobre-aquecido*, tambem não garante mais vantagens, havendo opiniões que se inclinam para a sua inferioridade em relação ao vapor d'agua a 100°.

A esterilização pelo *vapor d'agua sobre-aquecido* não é empregado em Pharmacia, nem se reconhece utilidade em se-lo.

*E' o vapor d'agua saturado e sob pressão* que hoje nos offerece melhores condições para as esterilisações pharmaceuticas.

Este processo d'aseptisação presta hoje os mais relevantes serviços á Pharmacia, e, portanto, á Medicina sua irmã. As vantagens principaes da aseptisação pelo vapor d'agua sob-pressão são as seguintes:

Conservação da substancia n'um meio proprio para o seu amollecimento, quando substancia organica, tornando-se mais premiavel.

Maior facilidade na entrada do vapor devido á pressão que o oprime.

Obter uma temperatura acima do ponto de vaporisação da agua, permittindo assim, que, depois de terminada a esterilisação, parte da humanidade, e ás vezes toda, que a substancia adquirio tirada ao meio, seja expulsa pelo calor absorvido e depois desprendido.

A acção physica da propria pressão, contribue tambem para a aniquilamento dos germens.

A rapidez da aseptisação.

A não volatilisação dos liquidos e outros corpos volateis que sem pressão se não conservariam indemnes.

São muitos e importantes as vantagens, tendo tambem alguns inconvenientes, em outros casos, mas em menor numero que os outros processos.

O vapor d'agua sob-pressão tem pois uma acção destruidora superior ao vapor ordinario e sobre-aquecido, e á agua fervente. Todas as bacterias, microbios ou micro-organismos e seus respectivos esporos são completamente aniquilados, quando sujeitos ao vapor d'agua á pressão d'uma athmosphera, o que corresponde muito proximamente a 120° de temperatura, durante meia hora.

A esterilisação pelo vapor sob pressão executa-se geralmente em aparelhos especiaes denominados auto-claves; possuem um cyllindro de cobre que serve de



caldeira, e que é aquecido pela parte inferior, por intermedio d'um foco calorifico, que pode ser produzido pelo gaz, alcool, petroleo etc; empregando estes combustiveis em lampadas apropriadas. Este cyllindro tem na parte superior uma tampa, que é fixada por parafusos d'orelhas, tendo na parte que se adapta aos bordos das paredes do cyllindro uma rodella de borracha, para melhor vedar o apparelho.

Da tampa partem tres tubos para o interior e em sentido vertical; a um está adaptado um manometro, tendo além da marcação das pressões, os graus de temperatura que lhes são correspondentes em *vapor d'agua*; o outro tubo tem uma torneira que serve para expulsar o ar de dentro do autoclave, e para a entrada d'este em circumstancias determinadas; o ultimo tem uma valvula de segurança, afim de evitar que a temperatura ou a pressão se elevem, além de certos limites.

Ha hoje varios modelos de autoclaves fundados no de Chamberland, mas todos elles são apenas a marmitta de Papin modificada.

Ha autoclaves de dimensões enormes e em que é preciso modificar os apparelhos para com elles se poder trabalhar com destreza. Nos grandes autoclaves o peso da tampa é muito grande, de forma que se torna difficil tira-la, quando se pretende tirar os corpos esterilizados que contem, e para isso costuma-se adaptarlhe um guindaste ou uma manivela que ligue a uma roda com ranhura que joga com uma haste que tem o autoclave, e que permite assim elevar a tampa, simplesmente manivelando, para o que não é preciso empregar muita força.

Na pharmacia do Hospital de S. José ha um autoclave em que a tampa é levantada por guindaste, e na pharmacia do nosso collega e consocio Barella ha outro em que a tampa é levantada por manivela.

A este autoclave simples (o de Chamberland) têm

sucedido muitos outros, com o fim de augmentar as vantagens que com elle têm sido obtidas. Uns com o fim de seccar completamente os corpos, apóz a esterilisação, outros para provocar um resfriamento rapido depois da esterilisação, etc. Não nos alongaremos na descripção destes aparelhos e do seu funcionamento, porque na epigraphé d'estes artigos nos propuzemos tratar de processos faceis, e no seu prologo dissemos que o nosso fim era elucidar alguns obreiros da Pharmacia, menos a par d'estas cousas, sobre a fórma mais facil de poderem fazer esterilisações, e as taes modificações e suas theorias, tomar-nos-hiam muito tempo e complicariam o assumpto, que tentamos tornar o mais claro possivel.

Posto isto, vamos entrar na descripção do funcionamento do autoclave, typó Chamberland, por nos parecer indispensavel, visto ser o aparelho, d'este genero, mais accessivel e o que serve de base a todos os outros, para esterilisação pelo vapor d'agua sob pressão.

(Continúa).

ARMANDO DE CAMPOS PALARMO.

**Conservação dos objectos de caoutchouc  
por meio de diferentes liquidos (1)**

A questão da conservação dos objectos de caoutchouc não é nova, e já, em 1893, o Comité scientifico militar russo recommendava, para este fim, o phenol em soluto a 2 ou 3%. Eguualmente tem sido aconselhado o ammoniacó, a glycerina, o alcool, etc.

Recentemente, o pharmaceutico Berg, de Helsingfors, propôz, para o mesmo effeito, a agua de cal, affirmando que os objectos de caoutchouc, mergulhados, durante trez ou quatro mezes neste liquido, se conser-

(1) Pharmatsevt. Journ.

vavam perfeitamente, accrescentando mesmo que se podia assim dar a certos objectos ligeiramente deteriorados (ligaduras de caoutchouc) as suas primitivas qualidades.

O auctor, que havia já preconisado, para conservar o caoutchouc, os solutos de anilina ou de penta-sulfureto de potassio, principiou diversas series de experiencias, com o fim de verificar e comparar as propriedades conservadoras destes productos.

No que respeita ao caoutchouc as suas experiencias recairam sobre objectos novos e usados, em caoutchouc vermelho, preto e branco, mas principalmente sobre os objectos empregados facilmente na pratica cirurgica, taes como ligaduras, sondas, tubos, etc. Empregou a agua de cal, os solutos de phenol, de anilina, de glicerina, e de penta-sulfureto de potassio, assim como o alcool.

Antes de mergulhar aquelles objectos nos solutos em questão, teve o cuidado de verificar o seu grau de elasticidade, estirando-os (com as mãos) e dobrando-os. Os bons e maus objectos foram estudados separadamente, e a sua conservação durante um anno, nos diversos solutos, deu os seguintes resultados:

*Agua de cal.*— Os inconvenientes deste processo são:

1.º Necessidade de mudar frequentes vezes o soluto.  
2.º Formação dum precipitado de carbonato de calcio que reveste os objectos, se houver descuido de verificar o estado do soluto ou se os frascos não estiverem hermeticamente fechados.

3.º Apparição frequente de bolores.

4.º Resultados negativos. Os objectos novos perdem em parte a sua elasticidade; e quanto aos objectos deteriorados, não tornam a adquirir, na agua de cal, a sua primitiva propriedade.

Finalmente os objectos de caouthouc preto, mergulhados na agua de cal, adquirem, no fim de tempo,

relativamente curto, uma côr acinzentada no exterior e pardacenta no interior.

*Soluto a 3 % de phenol* — Este processo será preferível a todos os outros. O auctor teve occasião de verificar que, mesmo depois de dez annos, os tubos de caoutchouc que tinham estado emergidos neste soluto, que se não mudou durante este lapso de tempo, estavam inalterados. E' necessario apenas collocar os objectos em frascos assaz grandes para que não possam formar falsas pregas; as sondas, de preferencia, direitas em longos cylindros. Ha a notar tambem a grande vantagem de se poderem abrir, sem receio, estes frascos e que, na pratica hospitalar, e no exercito, se obtem mais facilmente os solutos phenicados que a agua de cal. Os objectos de caoutchouc vermelho não se alteram na agua phenolada.

*Soluto a 3 % d'anilina pura* — A experiencia mostrou que o soluto d'anilina tem propriedades conservadoras analogas ás do acido phenico; tendo-se notado, além disso, que produz um certo augmento de volume e extensão no caouthouc preto.

*Soluto aquoso contendo 8 % de glycerina e equal quantidade de alcool* — Este soluto tem pequena acção sobre o augmento d'elasticidade dos tubos de caoutchouc preto, deteriorados. Os objectos novos conservam-se muito bem nelle.

*Soluto a 1 % de penta-sulfureto de potassio* — Este soluto apenas foi experimentado sobre o ponto de vista de saber se poderia dar as qualidades primitivas ás sondas de Nélaton, que haviam sido submettidas muitas vezes á ebullicão.

Poude observar-se que, egualmente como o soluto d'alcool e glycerina, restabelece perfeitamente os objectos deteriorados de caoutchouc vermelho e preto. Entretanto, não se poderá aconselhar o seu emprego para a conservação dos objectos novos devido ao seu cheiro

tão desagradavel. E' evidente que, neste processo, produz-se uma penetração a frio no caoutchouc pelo enxofre, o que explica a purificação d'este ultimo. E' assim que se chega a restabelecer a elasticidade dos objectos de caoutchouc endurecidos pela ebulição.

Resumindo: são os solutos d'acido phenico e anilina que satisfazem melhor á conservação do caoutchouc; quanto á agua de cal, não deve ser aconselhado o seu uso, visto o resultado das experiencias acima referidas.

G. N.

---

## MEDICAMENTOS NOVOS

### Autane (1)

Dá-se o nome de «Autane» a uma mistura de formaldehyde solido e per-oxydos alcalinos ou alcalino-terrosos.

Esta mistura, empregada como agente de desinfecção, encontra-se na Allemanha sob a fórma de pó branco. Tem a propriedade de desenvolver, ao contacto da agua, aldehyde formico e oxygenio, ao mesmo tempo que se formam quantidades consideraveis de vapor d'agua. Não ha necessidade, para o uso deste producto, de qualquer aparelho especial. Basta lançar numa caixa de folha, de capacidade sufficiente, o pó de autane com volume igual d'agua, para se ver formar, em poucos minutos, um grande desenvolvimente de vapôres humidos de formaldehyde.

Pratica-se por este meio a desinfecção dos diversos ocaes; mas o autane póde ainda ser utilizado na de-

---

(1) Annales de E. Merck.

sinfecção continua dos pavimentos das escolas, dos vagões e edificios publicos; basta espalha-lo em pequena quantidade no soalho, onde, sob a influencia da humidade do ar, soffre decomposição expontanea. Ainda, graças a esta decomposição, póde servir para desodorisar as adegas, camaras mortuarias, etc., nas quaes reine um cheiro de putrefacção e de baffo.

### Bromotane (1)

O bromotane ou méthylénurea bromotannica, é o producto da condensação do aldehyde formico, do bromotannino e da urea.

Apresenta-se sob a fôrma d'um pó fino, leve, amarello escuro, sem cheiro nem sabôr bcn distinctos.

O. Schäfer e H. Rockstroh recommendam o bromotane para o tratamento dos eczemas humidos.

Não se emprega puro, mas em mistura, que se prepara pela seguinte formula:

Bromotane. . . . .	10 gr. <sup>s</sup>
Talco de Veneza . . . . .	} aa 45 gr. <sup>s</sup>
Oxydo de zinco . . . . .	

Tem sido empregado em pomada, com lanolina a 10:100, contra o prurido vulvar.

### Belloformio (1)

E' um novo agente de desinfecção.

Apresenta-se sob a fôrma d'um liquido vermelho

(1) Annales de E. Merck.

escuro, cheiro não desagradavel, facilmente solúvel na agua e alcohol, não exercendo mesmo em soluto concentrado, acção alguma irritante ou caustica sobre a pelle.

Solutos a 2 e 3 % podem, sem inconveniente, servir durante muito tempo para a lavagem das mãos.

Depois das experiencias bacteriologicas, de F. Niesmann, sabe-se que o belloformio é um desinfectante pouco toxico e muito utilisavel, podendo mesmo operar de fórma intensa sobre os spóros.

Além da lavagem das mãos, serve egualmente para a desinfecção dos instrumentos, pois que, segundo C. Herber, podem ficar por muito tempo mergulhados, n'um soluto de belloformio, sem que a sua nickelagem se altere.

#### **Bensosalina (1)**

É o ether methyl-bensoylsalicylico,  $C^6H^4COOCH^3OCOC^6H^5$ .

É um pó branco crystallino, tendo por ponto de fusão 84-85°, solúvel no alcohol e ether, insolúvel na agua. Este producto é insipido, e não soffre alteração alguma no succo gastrico.

#### **Coryfina (1)**

Designa-se, sob este nome, o ether éthylglicolico do menthol. É um liquido incolor, de cheiro apenas apreciavel a menthol, propriedade que lhe dá certa vantagem sobre o menthol, e pode ser considerado como seu succedaneo em therapeutica.

G. N.

(1) Annales de E. Merck.

# FORMULARIO

## Soluto de adrenalina, por H. Finimore (1)

Os solutos de adrenalina córam facilmente, perdendo a sua actividade.

A seguinte formula dá um soluto muito estavel:

Adrenalina.....	0,10
Alcool chlorobutylico .....	0,50
Chloreto de sodio.....	0,90
Acido chlorhydrico diluido.....	0,25
Acido sulfuroso.....	0,25
Agua distillada .....	g. s. para 100. <sup>cc</sup>

Ferve-se a agua distillada durante dois a tres minutos, e dissolve-se neste liquido, quasi frio, o alcool chlorobutylico e o chloreto de sodio; a 25 partes do soluto, juntam-se os acidos chlorhydrico e sulfuroso e dissolve se a adrenalina; mistura-se ao restante liquido e completa se o volume desejavavel com agua distillada anteriormente fervida.

Esta formula, diz o auctor, é empregada ha dois annos e dá excellentes resultados.

da Ordem dos Farmacêuticos G. N.

(1) Pharmaceutical Journal.



# JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

*Rua do Ouro, 58 — Lisboa*



**El-Rei D. Carlos I**

## El-Rei D. Carlos I

Em seguida á acclamação de D. Carlos, foi a Mesa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que era composta de João José de Sousa Telles, José Bento Coelho de Jesus e do que escreve estas palavras, solicitar de S. Magestade a graça de ser membro protector da Sociedade, como já haviam sido seus augustos avós, D. Maria II e D. Fernando, e seu pae, el-rei D. Luiz, aquiescendo o monarcha da melhor vontade aos desejos da nossa collectividade.

E se foi para nós motivo de satisfação essa aquiescencia, que então noticiámos, maior, muito maior é o desgosto que agora sentimos, ao termos de nos referir á grande desgraça de 1 de fevereiro, que aviva em o nosso espirito o horror que tal facto nos causou.

Tão abominável foi o attentado, que victimou Sua Magestade e o Principe D. Luiz Filippe, que nos custa a comprehender, como se pode a sangue frio commetter tal barbaridade.

Nem uma creança, sem quaesquer responsabilidades, pôde deter um braço assassino!

Custou-nos a acreditar o facto, e que este tivesse sido praticado por portuguezes, embora o paiz não possa ser responsavel por tão hediondo crime, que fez passar uma senhora, que era esposa e mãe—Sua Magestade a Rainha D. Amelia—pela maior dor que era possivel supportar.

E a Sociedade Pharmaceutica Lusitana associa-se, com verdadeiro pesar, ao sentimento nacional, como consta do que segue.

## Officio dirigido a Sua Magestade El-Rei D. Manoel II

Senhor.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana reunida pela primeira vez apoz o nefando attentado que poz termo á preciosa existencia de S. Magestade El-Rei D. Carlos e de Sua Alteza o Principe Real D. Luiz Philippe, deliberou consignar na acta da respectiva sessão o acryzolo voto da sua immensa dôr por tão infausto acontecimento, encerrando os seus trabalhos como testemunho de devotado amor e altissimo respeito pela memoria do glorioso Monarcha e infeliz Principe.

E, como este facto representa o sentimento dominante na classe pharmaceutica portugueza, apresso-me a communicar-o a Vossa Magestade, a quem a mesma classe respeitosa acompanha n'este luctuoso transe da verdadeira angustia nacional.

Beijo as mãos de Vossa Magestade.  
Lisboa, 2 de Março de 1908

O Presidente da Sociedade Pharmaceutica  
JOÃO MENDES CARREIRO

Tambem enviou pezames a SS. Magestades as Rainhas D. Maria Pia e D. Amelia e por isso recebeu igualmente os seus agradecimentos.

Lisboa.—Necessidades—5 ás 4,50 t.—João Mendes Carreiro, Sociedade Pharmaceutica Lusitana, Lisboa.

S. M. El-Rei agradece muito reconhecido os votos

de sentimento lançados na acta e encerramento dos trabalhos — *Camarista de serviço.*

Lisboa. — Ajuda — 2 ás 8, 12 t. — Mendes Carreiro, Presidente da Sociedade Pharmaceutica, Lisboa.

Sua Magestade a Rainha D. Maria Pia, manda-me em seu nome agradecer á Sociedade Pharmaceutica Lusitana sua sentida manifestação de pesar. — *Pinto Veador.*

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Sua Magestade A Rainha Minha Augusta Ama, profundamente commovida com a affectuosa mensagem de condolencias da benemerita Sociedade Pharmaceutica Lusitana, ordena-me de exprimir á mesma Sociedade, o seu sincero reconhecimento pelo voto de sentimento lançado na acta da sua sessão, pelo infausto e tragico acontecimento que victimou Sua Magestade El-Rei D. Carlos e Sua Alteza O Principe Real D. Luiz Philippe, agradecendo a todos esta prova de sincera e leal dedicação.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>m</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

João Mendes Carreiro

D.<sup>mo</sup> Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Paço, em 4 de Março de 1908.

D. Vasco da Camara  
veador de serviço

Sessão de 14 de Janeiro de 1908

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes : Srs. João Mendes Carreiro, Francisco de Carvalho, Carvalho da Fonseca, João Francisco de Jesus, Jayme José da Costa, Ernesto de Castro, Leo-

poldo Gonçalves, José Nunes e Armando de Campos Palermo.

Não tendo comparecido no começo da sessão, ás 9<sup>1/2</sup> da noite, o sr. Ernesto da Rocha e Castro, o sr. Presidente convidou a occupar o logar de 1.º secretário o sr. Jayme Costa, tendo mais tarde sido substituído pelo effectivo, sr. Ernesto da Rocha e Castro, que compareceu depois da sessão aberta.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior—31 de Dezembro de 1907.

O sr. 1.º secretario leu a correspondencia, na qual existia um officio do vice-secretario, sr. José Bento d'Almeida, pedindo providencias sobre o abuso d'um dentista, que annuncia medicamentos para diversas doenças. O alludido dentista propõe-se curar a anemia, rheumatismo, cancrios, etc.

Sobre o officio fala o sr. professor Carvalho da Fonseca, que se promptifica a tratar da questão, influido para que se tomem as medidas que o caso requer.

A assembléa agradece ao sr. Carvalho Fonseca o seu offerecimento e considera o assumpto como que bem encaminhado para a sua melhor solução.

O sr. Jayme Costa pede a palavra e, sendo-lhe concedida, manifesta o seu regosijo por ver que nas instancias superiores começam a fazer justiça aos pharmaceuticos, attendendo aos direitos que lhes assistem; que o que diz, é em allusão á reforma das morgues, por lhe ter constado pela Sociedade, irem os trabalhos toxicologicos das mesmas pertencer ás Escolas de Pharmacia, e nomeando-se o pessoal pharmaceutico necessario.

O sr. professor Carvalho da Fonseca responde ao sr. Jayme Costa, dizendo que não é facto perfeitamente assente a passagem dos trabalhos das morgues para as Escolas de Pharmacia, porque se trata apenas dum projecto de lei em elaboração; mas que tem bons ele-

mentos para suppôr que isto se realisarâ, e que reconhece ser o verdadeiro caminho a seguir, pois que no estrangeiro sãõ aquelles trabalhos confiados aos pharmaceuticos, unicos legalmente habilitados para tal fim.

O sr. Jayme Costa diz ainda que as cadeiras de toxycologia, estãõ a cargo dos mais eminentes chimicos portuguezes e dos que mais competencia na toxycologia tẽm mostrado; e que das cadeiras da Escola de Pharmacia de Lisboa, aquella d'onde os pharmaceuticos sahiã com mais perfeito conhecimento da materia dada, era da do sr. conselheiro Achilles Machado, incansavel professor de toxycologia e falsificações.

O sr. Presidente participa que nãõ tendo podido realisar-se a sessãõ anniversaria no dia 24 de julho, na proxima sessãõ serã nomeada a commissãõ revisora de contas e depois se realisarã a sessãõ solemne.

Teve segunda leitura uma proposta do sr. Francisco de Jesus, que foi discutida e approvada unanimemente, tendo estado sobre a meza desde a sessãõ anterior, e era do theor seguinte:

1.º Proponho que se estude detalhadamente, e conforme as leis do nosso paiz, o modo de propôr aos ministros ou ao parlamento a sua maxima eliminacão. (1)

2.º Educar o pharmaceutico portuguez, por fôrma a dar preferencia a todas as especialidades nacionaes, tornando-se os seus fabricantes conhecidos pela apresentacão d'ellas n'esta Sociedade, para conhecimento dos collegas, e na imprensa para o publico.

3.º Fazer a analyse das especialidades estrangeiras e publical-as em todos os jornaes scientificos, tendo o cuidado de enviar um exemplar á Sociedade de Sciencias Medicas.

4.º Insinuar no publico e nos medicos portuguezes

---

1) Refere-se aos preparados estrangeiros.

uma corrente justa e pratica a favor das especialidades nacionaes, visto que hoje quasi todas as nações reconhecem a necessidade da sua existencia e constituem uma receita publica importante.

Tiveram em seguida segunda leitura os pareceres sobre as propostas para socios honorarios, que dizem respeito aos srs. professor Antonio Carvalho da Fonseca e dr. Cazimiro Simão da Cunha.

Foram discutidos, e approvados por aclamação. (1)  
O sr. Francisco de Jesus fez uma breve communição sobre fermentações, dizendo o seguinte, fundado na opinião de Trevor.

« As fermentações interessam aos pharmaceuticos porque na pharmacopeia existem substancias que lhes devem a sua origem ou que em determinadas condições produzem fermentos. Por exemplo, dos primeiros citarei os alcooes ethylico e amylico e os acidos acetico e lactico; e dos ultimos a agua de louro cerejo, o espirito de rabão iodado e duas substancias animaes: a pepsina e a pancreatina em solução.

« As fermentações pôdem dividir-se em dois grupos:

1.º Aquellas em que o corpo activo é um composto organico e nitrogeneo chamado enzima; e que provem da secreção d'um protoplasma e d'uma celula viva, e que se chamam fermentos inorganizados.

2.º As que resultam da acção directa do organismo vivo terminando n'um fermento organizado.

Estes fermentos são de origem vegetal e pertencem ao grupo das plantas chamadas *fungos*.

« O modo porque os organismos começam primeiro a fermentação é desconhecido, e attestam-no as complexas experiencias biologicas não demonstrando a parte importante do agente vital.

A fermentação organizada, d'uma fórmula geral, po-

(1) Publicaram-se em pag. 3 a 5.

derá definir-se como o emprego livre da energia pelo protoplasma com dispendio d'um fermento medio, e uma modificação constante nas suas propriedades químicas, conforme a natureza do organismo que se emprega. Teem actualmente grande desenvolvimento industrial os fermentos organisados, e os inorganizados ou *enzymas* teem uma applicação especial em *pharmacia*.

«*Enzymas* — São productos segregados dum protoplasma de celula viva, sem auxilio de qualquer substancia externa; a opinião geral é que sendo ellas *nucleo-proteido* estão inteiramente ligadas ao protoplasma. O ferro parece representar um papel importante na sua produção. A celula da *enzyma* em actividade faz apparecer granulos que, ligados entre si, produzem *enzyma* e ao conjuncto dá-se o nome de *zymogneos*.

«As *enzymas* são bastante sensiveis aos reagentes e destroem-se a uma temperatura de 90 a 100.º A sua acção, desde o apparecimento e mudança até ao fim da fermentação, é muito semelhante ao phenomeno *decathalyse*; e em grande numero de casos, é a ruptura inferior do complexo das moleculas em outras mais simples, o que se reconhece pela *synthese*. A mudança que se opera durante a fermentação da *enzyma* é uma *hydrolise*, occasionando como que uma redução e *oxydação*.

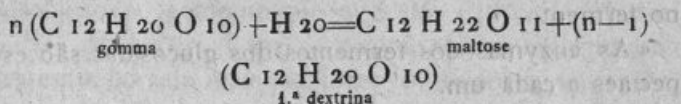
«A divisão das *enzymas*, entende-se geralmente conforme os compostos com que reagem e estes dividem-se em quatro classes: 1.º *Carbohydratos*; 2.º *glucosides*; 3.º *gorduras*; 4.º *proteides*.

«No primeiro grupo incluem-se os *polysacharides*, *trisacharides*, *disacharides* e *monosacharides*; O segundo grupo está inteiramente ligado ao quarto porque a maior parte derivam de *glucoses*.

«Englobados no grupo dos *polysacharides* estão as *gommas*, a *esmalina* e a *celulosa*, sendo esta a mais importante.

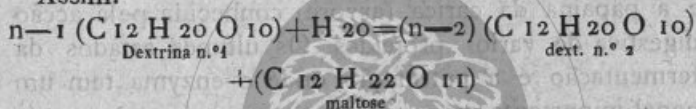


A gomme sob a acção da enzima diastase, produz maltose e dextrina nas proporções de 4: 1 (—A seguinte equação demonstra o facto chimicamente :



depois a, acção da diastase sobre a dextrina, origina uma segunda dextrina, prolongando-se aquella até que acabe completamente de actuar sobre a dextrina.

Assim:



A inulosa, fermento que actua na inulina, produz levulosa pela hydrolisação e foi descoberta em 1887 pelo professor Grecia. A cystase é um fermento que torna solúvel a celulosa reduzindo o assucar.

O grupo trisacharide é o menos importante. Contem a melitose cuja formula é  $C_{18} H_{22} O_{16}$ ; encontra-se no Manná da Australia e na acelga; a sua fermentação, quando tractada por um fermento, transforma-se em fructose e melibiose e esta ultima pela continuação produz glucose e galatose.

No grupo dos disacharides temos a canna do assucar, ou sucrose, a maltose e a lactose. A ninvertina ou sucrose é o enzima que hydrolisa a canna do assucar, produzindo dextrosa e levulosa em partes eguaes.

A maltose produz glucosa quando tractada pelo enzima analtosa, dando ainda a lactosa, pela lactasa, a glucose e galatosa.

A glucosa é o monasacharide mais importante, e quando tractada pelo fermento origina alcool.

Buchner em 1897 fez experiencias submettendo a altas pressões um fermento d'um extracto onde não havia celulas fermentaveis, mas capazes de produzir a fer-

mentação alcoolica, e d'aqui a hypothese de haver um enzyma que o auctor denominou *zymase*.

« A enzyma, maltosa e invertina tambem apparecem no fermento.

« As enzymas dos fermentos dos glucosidas são especies a cada um.

« Nas gorduras a enzyma mais importante é a lypase que as hydrolisa e transforma em acidos gordos e glycerol — Dos fermentos proteolypticos são a pepsina obtida do succo gastrico; a trypsina do succo pancreatico e a papaina da carica (arvore) conhecida pela acção digestiva de varios proteides. Os ultimos estados da fermentação é a putrefação onde o enzyma tem um papel importante etc.»

Ao terminar participou que na proxima sessão falará sobre levedura de cerveja.

O 2.º secretario,

ARMANDO DE CAMPOS PALERMO

### Sessão de 25 de Fevereiro de 1908

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes: Srs. João Mendes Carreiro, José Pedro Estanislau da Silva, Francisco de Carvalho, Alberto Veiga, João Francisco de Jesus, José Maria Soares Teixeira e Gaspar Maria de Nascimento.

Por não estarem presentes os secretarios effectivos, foram convidados a occupar os seus logares o sr. José Maria Soares Teixeira e o signatario.

Não foi lida a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario leu a correspondencia recebida.

O sr. Presidente disse que a Sociedade reunida hoje, pela primeira vez, depois dos fallecimentos de S. M. El-Rei e S. A. o Principe Real, aproveita o ensejo para consignar a sua mais viva dôr pela memoria d'aquelle

que foi seu mui digno socio protector e do Principe Luiz Filippe, em testemunho do que propõe se êxare na acta um voto de profundo sentimento: que esta resolução se communique a S. M. El-Rei D. Manoel e SS. M. M. as Rainhas e que, ainda para que esse testemunho seja mais significativo, se encerre a sessão, o que foi approved por unanimidade.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 9<sup>3/4</sup> da noite.

O socio servindode 2.º secretario  
**GASPAR M. DO NASCIMENTO**

## CHIMICA

### **Um perigo no exame clinico das urinas (1)**

O guaiaco e o acido nitrico concentrado são incompatíveis e a sua mistura é explosiva: Rutherford acaba de apprender á sua custa, pois que tendo vertido o acido num tubo de ensaio, que tinha sido anteriormente empregado na pesquisa do sangue pelo methodo do guaiaco (tinctura), produziu-se uma explosão, e Rutherford ficou com o rosto queimado pelo acido nitrico.

Em seguida a este accidente fez algumas experiencias que lhe confirmaram as propriedades explosivas da mistura.

### **Reacção simples para differenciar os preparados de folhas dos de raizes, flores ou sementes, por Richaud e Bidot (1)**

As diversas partes d'una só droga vegetal são muitas vezes utilizadas em therapeutica, e empregam-se em fórmulas pharmaceuticas analogas; mas a sua activi-

(1) Glasgow med. Journ.

(1) Journ. de Ph. et. chimie

dade e os seus efeitos therapeuticos não são sempre identicos.

Sabe-se, por exemplo, que ha uma tinctura das folhas e uma tinctura da raiz de aconito; uma alcoolatura das folhas e uma alcoolatura da raiz; um extracto das folhas e um extracto da raiz d'aconito. Muitas outras plantas forneceriam exemplos analogos.

Ainda que as differentes preparações duma planta não tenham um aspecto exterior absolutamente identico, é ordinariamente difficil, senão impossivel, distinguir á primeira vista as differentes preparações uma das outras, e haverá evidentemente grande interesse em se conhecer uma reacção simples que permita fazer rapidamente esta diagnose.

Os auctores tiveram a boa fortuna de achar esta reacção e ella lhes parece tanto mais preciosa quanto lhes permite operar sobre pequena quantidade de producto: algumas gottas d'uma tinctura, duma alcoolatura, dum infuso ou dum macerado; uma pequenissima parcella de extracto são bastantes para a realisar.

Quere-se, por exemplo, saber se uma tinctura qualquer é preparada com as folhas ou com a raiz; introduzem-se num tubo de ensaio V ou VI gottas da tinctura que se dilue em quantidade d'agua distillada sufficiente para que se obtenha um liquido quasi incolor.

Ao liquido assim obtido juntam-se algumas gottas de ammonia.

Immediatamente, se a tinctura foi preparada com as folhas, ve-se formar á superficie do liquido um anel amarello-esverdeado, e se se volta o tubo, todo o liquido toma esta côr.

Nada de semelhante se produz com a tinctura preparada com as raizes, e, duma fórmula mais geral, com as preparações de raizes ou sementes.

Para fazer esta reacção com um extracto, basta tirar um pouco, por meio d'uma vareta de vidro, diluil-o numa

pequena quantidade d'agua até se obter um liquido levemente corado, e juntar a ammonia.

A intensidade da côr obtida varia duma certa fórma com as tincturrs ou os diversos extractos, mas é sempre bastante nitida para ser observada com a maior facilidade.

A soda, a potassa, a agua de cal e a de baryta, os solutos de chloreto de calcio, todos os corpos de reacção alcalina, pôdem substituir a ammonia nesta reacção. Parece pois logico admitir que é devido a uma acção do alcali sobre a materia corante das folhas ou, mais rigorosamente, á acção do alcali sobre um dos pigmentos, que provêm do desdobramento da chlorophylla sobre diversas influencias, e principalmente sob a influencia da dessiccação.

Sabe-se, com effeito, que não existe chlorophylla propriamente dita nas preparações feitas com as folhas, e que o pigmento chlorophylliano é tão alteravel, que é impossivel obte-lo da fórma que existe na planta viva. Tambem se sabe, depois dos trabalhos de Boussingault, que as folhas seccas, ainda que de apparencia verdes, não funcionam mais n'uma agua carregada d'acido carbonico.

Dizem os auctores, que apesar da sua reacção não ter importancia alguma, sob o ponto de vista pratico, é bastante para que o pharmaceutico saiba por meio duma pequena quantidade, duma preparação galenica, se ella foi feita por meio das folhas ou de qualquer outra parte da planta.

Que a reacção que indicam, lhes parece ter o caracter duma grande generalidade, pois a ensaiaram em quarenta productos. Todavia, dizem que acharam positiva, nas diversas preparações uma droga que o não deveria ser: a raiz de polgada. Não sabem dizer, actualmente, qual é a substancia que, na raiz de polygala, produz com os alcalís a reacção córada semelhante á

que observaram sómente com as folhas em outras drogas vegetaes.

G. N.

## ...≡ PHARMACIA ≡...

### **Emprego dum sal alcalino halogenio para a conservação da tinctura de iodo, por W. C. H. La Wall. (1)**

Afim de reduzir ao mínimo a alteração da tinctura d'iodo, a nova Pharmacopeia dos Estados Unidos manda juntar a este medicamento iodeto de potassio (50 gr. de iodeto de potassio para 70 gr. d'iodo e q. s. d'alcool para completar 1000 <sup>cm<sup>3</sup></sup>).

Na supposição de que qualquer outro sal halogenio, menos caro que o iodeto de potassio, pudesse tambem augmentar a estabilidade da tinctura d'iodo, o auctor preparou tres tincturas differentes.

A primeira continha apenas iodo e alcool; a segunda iodo, alcool e iodeto de potassio e a terceira iodo, alcool e chloreto de sodio (na mesma proporção que a de iodeto de potassio na segunda).

Analysou as tincturas, por meio dum soluto decinormal de hypo-sulfito de sodio, no começo, e, apoz algum tempo, achou o seguinte:

Depois de 14 semanas, o titulo do soluto alcoolico desceu de 27,50 a 18<sup>cm<sup>3</sup></sup>80 (2); o soluto adicionado de chloreto de sodio que necessitava 27,6, não exigiu mais que 24,10 de soluto decinormal, e o que continha

(1)Apotheker Zeitung

(2) Estes numeros representam a quantidade de centímetros cubicos de soluto decinormal de hypo-sulfito de sodio necessario para decorar 5 centímetros cubicos de tinctura da Ph. dos Estados Unidos.

iodeto de potassio não mudou; este sal mantem pois a estabilidade da preparação.

A's tinturas expostas á luz succede o mesmo que ás que tenham sido conservadas na obscuridade.

**Pó solúvel de adrenalina e soluto-citro borico d'adrenalina, por Mansier (1)**

A adrenalina, ainda que recentemente descoberta, começa a ter emprego diario, e a maior parte das pharmacias a têm já como aprovisionamento.

A extrema diluição, do principio activo de que se faz uso, torna as pesagens sempre minuciosas e, na pratica, por vezes impossivel. Pelo mesmo motivo, a sua dissolução pelo acido chlorhydrico diluido exige bastantes precauções, mas o maior inconveniente que se lhe possa attribuir é o da sua excessiva alterabilidade.

Pouco tempo depois da sua preparação, córa-se devido a oxydação; não tardam a apparecer abundantes flocos pardacentos e, se se filtra o soluto, o liquido filtrado fica desprovido de toda a actividade.

Seria pois da maior conveniencia haver um pó solúvel e facilmente manejavel, permittindo ao pharmaceutico preparar sempre solutos irreprehensiveis na occasião da sua necessidade.

As formulas que o auctor propõe, baseado na facil solubibilidade da adrenalina na agua borica e sobre a acção conservadora do acido citrico, parece realisar aquella aspiração.

Pó citro-borico de adrenalina, ao centesimo

Adrenalina.....	0,05
Acido citrico.....	0,10
» borico.....	4,85

(1) Repertoire de Pharmacie

Tritura-se a adrenalina com o acido citrico e quatro vezes o seu volume d'acido borico; junta-se pouco a pouco o restante acido, e passa-se por um tamis, algumas vezes, para garantir uma divisao regular.

Um centigramma d'este pó corresponde exactamente a duas gottas de soluto ao millesimo, que é muitas vezes prescripta.

Este pó é soluvel na agua, e póde ser usado sempre que se necessite de pequenissimas quantidades de substancia activa para juntar a um soluto ou pomada.

Quando o titulo de soluto deva ser superior a 1/3,000, recorrer-se-ha ao soluto citro-borico ao decimo, porque então a solucao do acido borico contido no pó ao centesimo ultrapassaria o seu maximo de solubilidade na agua á temperatura ordinaria.

Terminando, accrescenta o auctor, para que o acido borico possa assim ser empregado, deverá o medico habituar-se a especificar nas suas formulas: *soluto citro-borico de adrenalina ao millesimo*, por isso que o pharmaceutico embora saiba que aquella addição é perfeitamente inofensiva, não póde tomar a responsabilidade della.

G. N.

## FORMULARIO

### Elixir dentifrico de thymol.<sup>(1)</sup>

Cochonilha pulverisada.....	50 gr.
Alumen calcinado.....	10 »
Alcool ... ..	1000 »
Essencia de hortelã pimenta..	10 »
» de aniz.....	V gottas
» de rosas.....	X »
Thymol .....	1 gr.
Saccharina.....	0,15

(1) Journal de Pharm. et Chimie.



## VARIEDADES

### Regulamentação do exercicio da pharmacia na Romanía

Eis como uma lei recente regulamenta o exercicio da pharmacia na Romanía.

Primeiramente, não basta ser diplomado para ter o direito de abrir uma officina, não importa onde, sem se preocupar com as necessidades da população; é necessario, antes d'isso, obter uma concessão, que apenas é dada debaixo de certas condições.

Em regra geral, ha um pharmaceutico por 5000 habitantes.

Logo que é apresentado um pedido de concessão e reconhecido legitimo, é dado officialmente aviso ao publico; dois mezes depois d'esta publicação, os candidatos tomam parte n'um concurso.

O privilegio é concedido ao mais habil, que deverá escolher o local da sua officina, de modo a satisfazer o bairro da cidade que está privado de pharmaceutico. Não póde, finalmente, installar-se sem que um inquerito do Conselho superior sanitario, diga que a pharmacia satisfaz ás necessidades da população.

O pharmaceutico póde mudar de casa, sem que, comtudo, possa deixar o raio que escolheu para praticar a sua arte. A licença não póde ser vendida ou alugada, nem entregue a administração da pharmacia a outro pharmaceutico. A viuva ou os filhos d'um pharmaceutico podem vender a sua concessão, ou confiar a direcção da officina a um *pharmaceutico romanico*.

Dizemos: romanico. A legislação não é, na realidade, absolutamente prohibitiva; um pharmaceutico estrangeiro póde igualmente exercer a pharmacia, provando que tem o direito d'exercicio no paiz em que conquistou o seu diploma.

Basta, n'este caso, ser submetido a um exame de li-

*vre practica* perante um jury formado por um membro do Conselho sanitario superior, um membro da comissão pharmaceutica e tres professores da Escola de pharmacia.

A taxa para estes exames é, approximadamente, de 600000.

Onde não haja medico, nenhum pharmaceutico se pode estabelecer. Os medicos e veterinarios não teem o direito de vender medicamentos aos seus doentes senão nas localidades afastadas mais de cinco kilometros duma pharmacia.

Toda a contravenção a estas disposições é susceptivel d'uma multa, approximadamente de 20 a 200000 e de 15 a 6 mezes de prisão.

Além d'isto, os tribunaes podem retirar, seja temporaria, seja definitivamente, o direito de dirigir uma officina, ou de trabalhar debaixo d'outra direcção:

- 1) Ao pharmaceutico condemnado mais d'uma vez por violação da lei, inobservancia da tarifa ou da Pharmacopeia;
- 2) Ao pratico alienado ou alcoolico;
- 3) Ao que tenha sido condemnado por crime ou delicto.

Estas mesmas penalidades são egualmente applicaveis aos pharmaceuticos que dirigirem uma officina sem auctorisação ministerial; áquelles que accitarem, como auxiliares, pharmaceuticos que não tenham os titulos reconhecidos na Romania, ou alumno não inscripto na Escola de pharmacia; aos dirigentes cujas officinas não estejam aprovacionadas de substancia da qualidade prescripta pela Pharmacopeia e em quantidades exigidas pelos regulamentos.

O pharmaceutico romanico, unicamente pôde preparar e vender as especialidades fabricadas no paiz, sob a condicção de que tenham sido submetidos a uma analyse chimica e auctorisadas pelo Conselho sanitario.

Emquanto ás especialidades estrangeiras, a sua importação e venda é submettida á auctorisação ministerial, depois do parecer do Conselho sanitario superior e analyse chimica, que importa em 207000 réis.

Além d'isso, ha em todas as casas de despacho uma amostra de cada especialidade approvada, para servir de confronto á sua importação no paiz; a cada importação corresponde um certificado d'origem. Se o producto é reconhecido não conforme a amostra, é confiscado, e a sua venda interdicta.

Falta a questão da tarifa official. Esta tarifa é revista todos os annos e posta em relação com o valor commercial dos medicamentos, da mesma fórma com as modificações introduzidas na Pharmacopeia.

A copia da prescripção deve ser remettida ao cliente e indicar ao lado de cada medicamento o preço official e os honorarios pela manipulação.

### Emilio Estacio

É muito honrosa a apreciação que o douto professor sr. conselheiro Ferreira da Silva, faz da obra d'aquelle illustre pharmaceutico, por isso vamos transcreve-la da Revista de Chimica Pura e applicada.

«ESTACIO (E.).—**Analyse chimica qualitativa**; Lisboa, 1886; 1 vol. in-4.º de 108 p.—Aqui está um livro que poucos conhecem, e que resume um grande esforço e tem utilidade. Ha vinte annos que foi escripto, e encerra ainda materia digna de consulta e de ensino. Consagrar-lhe-hemos uma referencia, que bem desejavamos mais permenorisada.

«O snr. EMILIO ESTACIO estudou com mais afínco e proveito a chimica analytica e quantitativa no Instituto Industrial e Commercial de Lisboa.

«Adoptou como guia o precioso tratado de FRESSENIUS; fez o estudo pessoal dos methodos e processos; archivou minudencias e pequenos cuidados que é preciso ter ao analysar as pesquisas analyticas; e reuniu tudo em quadros systematicos, onde com facilidade se seguem e deduzem os processos de investigação, sem desvios na busca e concatenação da doutrina, demasiado dispersa nos tratados.

«O auctor diz com exactidão que o seu livro está para a analyse chimica, como os atlas estão para o estudo de geographia.

«As indicações geraes, que iniciam o livro, encerram conselhos e avisos muito necessarios aos analystas; terminam por um quadro com a indicação dos exercicios de combinações simples e complexas de minerios, de alcaloides e de analyses chimico-legaes, a realizar pelos que desejam conhecer bem a analyse chimica.

«A parte I da obra indica a accção dos reagentes sobre os corpos e a marcha a seguir para se conhecerem uns em presença dos outros no mesmo grupo analytico.

«A parte II descreve a marcha geral da analyse, e os methodos particulares que é preciso adoptar para a decomposição dos compostos cyanogenados insolueis na agua, dos silicatos naturaes, para a investigação das substancias mineraes em presença das organicas, para a analyse de aguas potaveis e dos mineraes. Esta parte termina por um quadro da solubilidade dos compostos mais vulgares.

«Emfim a parte III é destinada á chimica toxicologica.

«São primeiro apontadas as reacções dos alcaloides mais importantes e a marcha systematica para os conhecer, bem como a marcha geral a seguir para investigar os toxicos em materias suspeitas.

«Tal é o livro, cujo plano aqui esboçamos. n'esta *Revista de Chimica*, e que muito honra o seu auctor.

F. S.

## JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filhos

*Rua do Ouro, 58 — Lisboa*

## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 31 de Março de 1908.

Presidencia do Sr. João Mendes Carrelro.

Socios presentes: João Mendes Carreiro, Francisco de Carvalho, Antonino Alves Barata, João Francisco de Jesus, Gaspar Maria do Nascimento, Ernesto dos Santos e Armando de Campos Palermo.

Aberta a sessão, procedeu-se á leitura da correspondencia. D'ella faziam parte telegrammas da familia real, agradecendo as demonstracções de sentimento da Sociedade, pelo fallecimento de S. M. El-rei D. Carlos e de S. A. o Principe D. Luiz Filippe.

Carta d'um estudante de Pharmacia, residente em Coimbra, pedindo a interferencia da Sociedade, para que lhe seja concedido fazer exame, com pratica incompleta. A Sociedade deliberou não se occupar do assumpto.

Officio do sr. Marques Couceiro pedindo copia dos documentos, que digam respeito aos trabalhos da Sociedade, tendentes a alcançar-lhe a reforma, pelos seus trabalhos no ultramar.

Depois de discutido o caso, resolveu-se enviar ao sr. Couceiro os esclarecimentos precisos sobre os trabalhos da Sociedade, n'aquelle sentido.

Officio da familia do nosso fallecido consocio e col-

lega Luiz Maria de Moraes agradecendo as condolencias da Sociedade.

Lida a correspondencia, o 2.º secretario declara que não traz a acta da sessão anterior, porque tendo chegado na occasião, de fóra de Lisboa, não teve tempo de a ir buscar a casa, pedindo que lhe relevem a falta.

O sr. Francisco de Jesus pede que tal facto fique consignado na acta, sendo-lhe respondido pelo signatario que a sua observação era desnecessaria, por ser a praxe seguida, quando se dão taes casos.

O sr. Antonino Alves Barata recommenda ao sr. Presidente que insista com os socios que peçam a sua demissão, afim delles desistirem dos seus intentos, pois que muitos o fazem por motivos futeis, não sendo difficil obstar á sua sahida.

O sr. Mendes Carreiro diz que sempre se tem procedido d'esse modo, e só por qualquer lapso se poderia ter deixado de cumprir.

Procedeu-se á eleição da commissão revisora de contas, sendo eleitos os srs. João Francisco de Jesus, Gaspar Maria do Nascimento e Ernesto dos Santos.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão: eram 11<sup>3/4</sup>.

O 2.º Secretario,  
ARMANDO DE CAMPOS PALERMO

## CHIMICA

### da Ordem dos Farmacêuticos

#### Nova reacção da antipyrina, por Steensma (1)

O auctor caracteriza a antipyrina por meio do seguinte reagente:

Paradiméthylamidobensaldéhyde ...	1 gr.
Acido chlorhydrico (25:100).....	5 c. c.
Alcool absoluto q. s. para.....	100 c. c.

<sup>1</sup> Pharmaceutisch Weekblad

Em algumas gottas deste reagente dissolve-se a antipyrina, em capsula de fundo redondo, e evapora-se á seccura; forma-se uma mancha negra no fundo da capsula.

Dispondo-se de pequena quantidade de antipyrina, emprega-se pouco reagente, que se dilue num volume egual d'alcool absoluto.

Neste caso, isto é, com pequena quantidade de antipyrina obter-se-ha um anel vermelho e não uma mancha. Póde assim manifestar-se até  $\frac{1}{1000}$  d'antipyrina.

Querendo pesquisar-se a antipyrina num soluto aquoso, agita-se este com chloroformio que dissolve a antipyrina; decanta-se o liquido chloroformico, que se evapora á seccura e opera-se em seguida como precedentemente.

O pyramido não produz a mesma reacção, o que permite reconhecer a presença da antipyrina naquella substancia.

A salipyrina e a acetopyrina comportam-se como a antipyrina.

G. N.

---

## PHARMACIA

Benzoato de sodio e sacs de quinina  
por Roche (1)

Não é raro encontrar-se nos formularios de therapeutica, mesmo nos mais classicos, as seguintes formulas:

---

<sup>1</sup> Centre médical et pharmaceutique.

1) Cafeina 1 gr. ; benzoato de sodio 2 gr. ; xarope de quina 50 gr. ; julepo gommoso 100 gr.

2) Sulfato de quinina 2 gr. (ou qualquer outro sal de quinina), benzoato de sodio 1 gr. ; xarope de quina 50 gr. ; julepo gommoso 100 gr.

Estas formulas, executadas pelos methodos ordinarios, produzem um abundante precipitado, agregando-se ás paredes do frasco, e de côr pouco agradável á vista.

Quando o benzoato de sodio não intervenha como dissolvente da cafeina, como na formula 1, pôde muito vantajosamente substituir-se por quantidade egual ou mesmo menor de acido citrico, e o producto obtido é então mais claro.

Quando, pelo contrario, o benzoato de sodio intervem como agente therapeutico (diffusivel, expectorante) não ha meio algum de se obter uma preparação limpida na qual o benzoato de sodio e o sal de quinina estejam em soluto constante.

Os diferentes solutos, separados dos dois saes, em agua, alcool ou glicerina que o auctor poude obter, postos em presença um do outro, precipitaram abundantemente, e algumas vezes em taes condições, que era possivel voltar o tubo de ensaio sem que o precipitado se desagregasse. Este precipitado é formado pelo acido benzoico, que foi deslocado pelo acido do sal de quinina, que o pôz em liberdade. E' facil de se observar dissolvendo-o em alcool forte e pesquisando-o no soluto, pelas reacções das Farmacêuticas.

Para obstar a semelhantes inconvenientes, a formula 2, deve ser executada da maneira seguinte : o benzoato de sodio é dissolvido em pequena quantidade d'agua, e o sulfato de quinina, ou antes o sal de quinina, considerado como insolúvel, é emulsionado com amarello de ovo ou com mucilagem de gomme. Evita-se assim a formação dum precipitado, que é quasi impossivel de fazer absorver ao doente.



### Preparação de oleo cinzento injectavel, por Pepin: (1)

A preparação do oleo cinzento, ainda que não inscripto em diversas pharmacopeias, é hoje conhecida de muitos pharmaceuticos, e as formulas dos diversos preparados são muito incompletas, no que diz respeito á escolha dos excipientes e ás suas preparações.

Um oleo cinzento, bem preparado, deve ter, á temperatura ordinaria, consistencia sufficientemente solida para se conservar homogeneo e para que o mercurio não se deposite; deve tambem poder liquefazer-se facilmente na occasião do emprego.

Estando todas as vaselinas solidas longe de ter o mesmo ponto de fusão, Pepin prefere preparar uma vaselina com o ponto de fusão pouco elevado, addicionando á vaselina solida uma quantidade determinada de vaselina liquida, de fórma a obter um producto convenientemente fluido; é bom saber-se que misturando vaselina liquida á solida, fundida e quente, se obtem um producto convenientemente fluido; tambem é bom saber-se que misturando vaselina liquida á solida, fundida a quente, se obtem um producto que tem menos tendencia a separar-se do que effectuando a mistura em geral.

Quanto á percentagem, do oleo cinzento, em mercurio, os pharmaceuticos acham-se na mais completa incerteza, quando o medico o não indica em sua receita. Alguns medicos pedem o oleo doseado peso a peso, outros preferem a dosagem por volume. No primeiro caso, as preparações mais correntes contêm 30 a 40 por 100 do seu peso de mercurio; no segundo, as dosagens habituaes variam de 8 a 20 centigrammas de mercurio para i c. c. d'oleo.

(1) Journal de Pharm. et chimie

A dosagem por peso não deve ser a preferida, attendendo a que o clinico faz uso de uma seringa, que é um instrumento de volume; além d'isso, como o medico deseja injectar um certo numero de centigrammas de mercurio, é mais racional adoptar uma formula na qual intervenha a noção do volume para a preparação injectavel, e de peso para o mercurio que contem.

Appoiando-se na auctoridade do professor Fournier, o auctor adopta a formula que contem 0,20 de mercurio por centimetro cubico; com este oleo não é necessario ter-se seringa especial; a seringa de Pravaz ordinaria de 1 c c. graduada em 20 divisões, contem exactamente 1 centigr. de mercurio por divisão. A seringa de calibre estreita de Fournier deve, evidentemente, ser a preferida, devido á precisão que offerece: pela sua capacidade ( $\frac{1}{2}$  cent. cub. em 10 divisões) está destinada a ser muito prestavel aos medicos.

### **Tincturas privadas do tannino**

O Apotheker Zeitung propõe, para certos usos das tincturas medicinaes, prival-as das materias tanninosas que contêm.

Estas tincturas destannisadas não são, evidentemente, officinaes e não pôdem ser empregadas em substituição das tincturas da pharmacopeia; a sua actividade não deve ser identica á das que teem decomposições normaes.

Todavia, podem ter sua utilidade, em casos especiaes, como por exemplo, para evitar, nas misturas, as incompatibilidades resultantes da presença do acido tannico, ou nas preparações de medicamentos specialisados.

O processo de preparação aconselhado precipita o tannino sem arrastar os outros principios immediatos das tincturas. Opera-se do modo seguinte: Supponhamos o caso da tinctura de quina; a casca de quina, convenientemente reduzida a pó, é tratada pelo alcool

diluido, por maceração, seguida de percolação; ao resultado obtido, junta-se glicerina em quantidade tal que a tinctura a contenha numa média de 75<sup>cc</sup> por litro. Colloca-se em seguida a tinctura em contacto com 50 grammas de pó de sola, e agita-se frequentemente durante 24 horas. O tannino fixa-se sobre o pó, formando um composto insolúvel, e filtra-se.

Prepara-se do mesmo modo a tinctura de dedalcira, mas são bastantes 20 grammas do referido pó, por litro da tinctura ordinaria, para lhe fixar todo o tannino.

### **Preparação dos solutos de protargol**

— Brüning — (1)

Os solutos de protargol, escurecem e turvam rapidamente, devido á acção da luz e á côr dos frascos em que são contidos. Brüning prepara um soluto, que pôde conservar-se durante 15 dias, operando da seguinte fórma:

Lava um balão com acido nítrico diluido, e depois com agua; verte-lhe a agua, depois de fervida, que deve servir para a solução; deixa resfriar e deposita na sua superficie o protargol; fecha o frasco, e a solução faz-se por si mesma.

### **Preparação da agurina por**

Schröder. (2)

O auctor propõe o seguinte methodo para preparar a agurina:

A 180 partes de theobromina junta-se uma quantidade sufficiente de soluto alcoolico de soda (isenta de carbonato) para representar 40 partes de Na OH. Este

<sup>1</sup> Pharmaceutische Zeitung.

<sup>2</sup> Journal de Pharmacie et. Chimie.

ultimo soluto é obtido facilmente, seguindo as prescripções da pharmacopeia austriaca; um determinado peso de soda pura é dissolvido no seu peso d'agua; a este soluto junta-se quatro vezes o seu peso d'alcool; deixa-se depositar, filtra-se e toma-se a quantidade de liquido correspondente a 40 partes.

A theobromina dissolve-se facilmente na soda alcoolica; junta-se então um soluto de 136 partes d'acetato de sodio no duplo d'agua; depois, os dois solutos são misturados e o todo evaporado até que o residuo pese 302 partes. O pó obtido possui todas as propriedades da agurina. E' provavel que o mesmo processo possa ser applicado á combinação da theocina com o acetato de sodio.

#### **Distinção entre os diversos acidos benzoicos (1)**

O commercio fornece á pharmacia duas variedades d'acido benzoico: o acido benzoico de benjoim, e o acido benzoico synthetico. O primeiro, como o seu nome indica, é preparado por sublimação da resina do benjoim; o segundo provem da acção do acido nítrico diluido sobre o chloreto de benzyla, que por sua vez é producto da reacção do chloro sobre o toluéne.

Estes dois acidos têm um valor mercantil differente, e a substituição do acido synthetico pelo do benjoim é muito frequente.

Podem distinguir-se os dois productos por meio duma reacção simples, que consiste em dissolver a quente alguns grammas do producto em agua adicionada de carbonato de sodio; o acido benzoico do benjoim desenvolve cheiro aromatico muito agradável e *sui generis*, emquanto que com o acido benzoico *syn-*

<sup>1</sup> Reportoire de pharmacie.

*thetic* obtem-se um cheiro muito differente, que lembra a salsa.

Infelizmente é facil de disfarçar este ultimo cheiro, perfumando o acido, por exemplo, com vanillina, ou sublimando-o com um pouco de resina de benjoim, e, neste caso, o aroma não serve de character distinctivo bastante; é preciso recorrer-se a outros processos de distincção.

Os dois acidos, ainda que fabricados por processos muito diversos, têm a mesma composição chimica; os seus caracteres physicos são os mesmos, mas as impurezas que contêm, attendendo ao seu modo de fabricação, são differentes. Corminbœuf e Grosman observaram que o producto *synthetic* conserva sempre uma certa proporção de chloro organico, não reconhecivel, é certo, pela nitrato de prata directamente, mas, posto em evidencia quando o composto é calcinado em presença dum alcali ou dum carbonato alcalino. Bazeados nesta observação estabeleceram os auctores o seguinte ensaio:

Misturam intimamente 5 gr. de acido benzoico a examinar, em gral, com 5 gr. de carbonato de sodio puro e secco, completamente isento de chloreto; a mistura, transvasada numa capsula ou cadinho de platina, é aquecida até á combustão da materia organica; deixa-se resfriar, tratando-a depois pela agua distillada quente; filtra-se e ao liquido acidificado pelo acido nitrico addiciona-se nitrato de prata.

O acido benzoico *do benjoim* não dá a mais pequena reacção de chloreto, emquanto que o acido *synthetic* produz reacção nitidamente visivel e caracteristica de chloreto; e apoiando-se tambem nos caractéres do aroma, póde affirmar-se se o acido é do benjoim ou *synthetic*, ou ainda uma mistura dos dois acidos.

**Duração da actividade do ergotino;  
Gordon Scharp (1)**

Experiencias effectuadas, durante muito tempo, demonstraram que o extracto de cravagem de centeio conserva a sua actividade ainda que tenha sido preparado ha muito tempo. As doses exageradas, que muitos praticos empregam, são a causa do descredito lançado sobre este preparado.

Com effeito, está hoje demonstrado que a ergotina de Barger, Carr e Dah ou hydroergotinina de Kraft é o principal, senão o unico principio activo da cravagem. Ora este alcaloide produz, em pequena dose, as contracções do utero; em dose mais elevada a sua acção é diametralmente opposta. E' pois ao exagero das doses prescriptas, sem duvida causado pelo receio da falta de acção, que se devem attribuir os insuccessos causados pelo ergotino.

---

**MEDICAMENTOS NOVOS**

---

**Sulfogenol (2)**

E' designado pelo nome de sulfogenol, um producto analogo ao ichthyol, sem cheiro nem sabor. Este producto é obtido dum schisto bituminoso que contem enxofre, e que se enriquece ajuntando-lh'o. O oleo sulfurado, preparado assim, é sulfonado pelo acido sulfurico; purifica-se de fórma a tirar-lhe o cheiro e sabôr e transforma-se em sal ammoniacal.

E' um liquido da consistencia de xarope, limpido, de côr vermelha escuro, soluvel na agua, dando solutos neutros. Emprega-se como succedaneo do ichthyol.

---

<sup>1</sup> Pharmaceutical Journal.

<sup>2</sup> Pharmaceutische Centralhalle.

**Iodofane** (1)

Chama-se iodofane a uma combinação de formaldéhyde com resorcina mono-iodada.

É um pó de côr vermelho-alaranjada, inodoro, insípido, insolúvel na agua, decomposto pela agua quente e líquidos alcalinos a quente.

Preconisado como succedaneo do iodoformio, tanto só, como misturado a outros pós ou em pomadas.

**Neoformio** (2)

É o oxytriiodophenato de bismutho anhydro  $C^6 H^3 I^3 O. Bi O.$

Pó amarello, cujo cheiro lembra o do xeroformio; inalteravel á luz e humidade; começa a decompor-se a 170—180.º sem fundir; sob a influencia duma agua alcalina e da ebulição, o neoformio decompõe-se: uma parte do triiodophenol passa em solução.

O acido azotico a quente decompõe-o produzindo iodo, acido picrico e azotato de bismutho.

O producto obtido, tratado pela agua, produz picrato basico de bismutho.

O neoformio é um antiseptico que deve a sua acção ao iodo que desenvolve lentamente.

**Solanina** (3)

É uma substancia que se extrahê dos germens do solanum tuberosum; a sua composição é representada pela formula  $C_{42} H_{75} Az O_{15}$  pôdendo, devido ás suas propriedades chimicas, considerar-se tanto um gluco-

<sup>1</sup> Apotheker Zeitung

<sup>2</sup> Bolletino chimico pharmaceutico

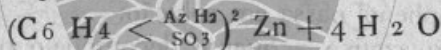
<sup>3</sup> Annales de Merck

side como um alcaloide. A base pura representa-se sob a forma de finas agulhas chrystallinas brancas, difficilmente solavel no alcool quente. O chlohydrato de solanina,  $C_{42} H_{75} Az O_{15} HCl$ , é um pó amorpho, branco, solavel na agua.

Tem sido utilizado como analgesico, tendo ultimamente sido observadas as suas grandes vantagens no tratamento da épilepsia, no que se podem empregar doses simples de 0,005 e doses diarias de 0,06.

### Nizina (1)

A nizina é o nome commercial do sulfanilato de zinco; obtem-se saturando o acido sulfanilico pelo oxido de zinco ou antes precipitando pelo sulfato de zinco um soluto de sulfanilato de baryum. A nizina fica em solução. Tem por formula.



O sulfanilato de zinco forma grandes crystaes, de côr amarello pallido, ou ainda um pó chrystallino, de sabôr fracamente amargo, adstringente e acido. E' muito solavel na agua, insolavel no alcool e ether.

E' facil, em soluto, caracterisar o zinco pelos reagentes habituaes, assim como o acido sulfanilico pela formação dum asoico, por meio do azotato de sodio e do  $\beta$  naphtol.

A nizina tem as mesmas indicações que os saes de zinco. E' igualmente um excellente antiseptico. Emprega-se em injecções urethraes, em solutos cuja percentagem pôde variar de 1 para 80 a 1 para 240; nas doenças dos olhos em solutos mais diluidos: 1:400.

A nizina deve ser conservada ao abrigo da luz.

<sup>1</sup> Apotheker Zeitung.



**Eucerina, novo corpo gordo proveniente de lanolina. (1)**

Leibreich presume que a lanolina (gordura da lã) deve a sua propriedade, d'absorver a agua, aos etheres da cholesterina que entram na sua composição; tal não é, porém, a opinião de Unna, que attribue esta propriedade ás cholesterinas livres e ás oxycholesterinas.

De mais, a lanolina e seus derivados teem um cheiro especial, pouco agradável, que as oxycholesterinas não possuem.

Além d'isto, a lanolina endurece progressivamente ao contacto do ar, ao passo que tal não succede ás oxycholesterinas.

Tendo as oxycholesterinas a faculdade de commu-nicar a outras substancias a propriedade de absorver a agua, Unna aproveitou esta propriedade para preparar com o nome de *eucerina anhydra*, uma mistura de 5 partes de vaselina solida (designada na Allemanha por unguento de parafina). Dá-se o nome de *eucerina* ao producto que se obtem adicionando á *eucerina anhydra* o seu peso d'agua.

A *eucerina* conserva-se perfeitamente: tem uma consistencia molle, e, ainda que contenha 50:1000 d'agua, póde misturar-se facilmente a solutos medicamentosos.

Constitue, segundo o auctor, um excellente excipiente, recommendavel para a preparação de pomadas destinadas a combater qualquer irritação.

**Oleo ethereo de  
*Chenopodium anthelminthicum* (2)**

O oleo ethereo de *chenopodium anthelminthicum* é um vermifugo ha muito tempo conhecido, mas de que se tem feito pouco uso na Europa.

<sup>1</sup> Apotheker Zeitung.

<sup>2</sup> Annales de E. Merck.

O chenopodium anthelminthicum é um vegetal que cresce no estado selvagem e que tambem se cultiva nos Estados Unidos da America do Norte; extrahe-se desta planta ou dos seus fructos, por distillação, um oleo ethereo, de côr amarella e cheiro aromatico penetrante. No fim d'algum tempo, sobretudo deixando-o exposto a acção do ar, adquire côr mais carregada e consistencia mais espessa, o que por consequencia augmenta o seu peso especifico: a essencia, recentemente preparada, tem o peso especifico de 0,902 a 0,910, e a essencia antiga pode attingir o peso especifico de 0,960.

E' administrado ás gottas em agua assucarada ou em emulsões preparadas do seguinte modo.

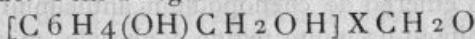
1.º	
Essencia de chenopodium.....	} ãa...5
Gomma arabica.....	
Agua distillada.....	} ãa...45
Xarope casca laranja.....	

2.º	
Essencia de chenopodium.....	10
Gemma d'ovo.....	1
Oleo d'amendoas.....	} ãa...10
Gomma arabica em pó.....	
Agua distillada.....	

## da Ordem dos Farmacêuticos

### Phenyformlo (1)

E' um producto de condensação do phenol e formaldehyde. Tem a seguinte formula chimica:



Pó branco-acinzentado, inodoro, solúvel nos alcalis e alcool, insolúvel na agua, ether e benzol.

<sup>1</sup> Annales de E. Merck.

Tem a propriedade de se dissociar nos seus componentes, sob a influencia das secreções animaes e do succo dos tecidos, o que lhe dá um certo poder bactericida, pelo que é considerado como proprio a exercer acção antiseptica no tratamento das feridas.

---

**Phytina (1)**

E' o sal magnesio-cálcico do ácido anhydro-cxyméthyléne-diphosphorico  $(C_2 H_6 O_9 P_2)^2 Mg Ca$ ; pó branco, de gosto ácido, lentamente solúvel na agua.

Tem sido indicado como util no tratamento phosphorado.

---

**Phytina-quinina (1)**

E' o sal de quinina do ácido anhydro-oxyméthyléne-diphosphorico, pó amarello chrySTALLINO, muito solúvel na agua.

Contem 57% de quinina e 43% d'ácido phytinico.

Util no tratamento da malaria.

---

**Saïodina (1)**

A saïodina, mono-iodobéhénato de potassio, cuja composição é representada pela formula  $Ca (C_{22} H_{45} IO_2)^2$ , é um pó branco, sem cheiro nem sabôr, insolúvel na agua e nos dissolventes organicos usuaes.

Empregado como succedaneo do iodeto de potassio, tendo sobre este a vantagem de não provocar o iodismo sendo melhor tolerado.

Dóses: 1 gramma, quatro vezes por dia, podendo elevar-se até 6 grammas.

G. N.

---

<sup>1</sup> Annales Merck

# FORMULARIO

## Agua borica sobre-saturada (1)

Acido borico.....	50 gr.
Oxydo de magnesio.....	7 »
Agua distillada, fervente q. b. para quinhentos c. c.	

## Ellixir dentifrico de agua oxygenada (2)

Alcool ... ..	75
Menthol.....	1
Thymol.....	1
Agua oxygenada.....	180
Tinctura de ratania.....	5

## Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portuguesa.

(Continuado da pag. 192 - ser. 13.<sup>a</sup> - 2.<sup>o</sup> 1)

N.º 585

*Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.*

*Direção geral do Ultramar — Repartição de Saude*

Sua Magestade El-Rei, attendendo ás difficuldades que se dão actualmente nas provincias de Angola e S. Thomé e Príncipe para o bom desempenho do serviço de saude: manda, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, nomear terceiros pharmaceuticos em commissão, para o quadro de saude das

<sup>1</sup> F. dos H. Militares

<sup>2</sup> Pharm. Post.

referidas provincias, nos termos do artigo 78.º da carta de lei de 28 de maio de 1896, José Maria Domingues, Daniel da Silva Marques Perdigão, Manoel José Fernandes Castro e Arthur Jayme de Sousa Matta.

O que se communica ao governador geral da provincia de Angola, para seu conhecimento e devidos effectos.

Paço, em 3 de maio de 1899 — *Antonio Eduardo Villaça*.

(Diario do Governo, n.º 127, de 1899)

N.º 586

*Ministerio dos Negocios da Guerra*

*Direção Geral — 1.ª Repartição*

Por decreto de 15 de junho de 1899, publicado no Diario do governo de 3 de julho do mesmo anno, foi nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes, o pharmaceutico Augusto Mendes Leite.

N.º 587

Na ordem do exercito n.º 9, publicada no Diario do Governo de 3 de julho de 1899, publica-se:

Hei por bem conceder a graduação de major ao pharmaceutico de 1.ª classe, com a graduação de capitão, João Augusto Solar, por lhe aproveitar o disposto na carta de lei de 23 de maio de 1884.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 22 de Junho de 1899 — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles*.

(Diario do Governo, n.º 145, de 1899)

N.º 588

Hei por bem nomear pharmaceutico de 2.<sup>a</sup> classe do exercito, para prehenchimento de vacatura existente no respectivo quadro, o pharmaceutico legalmente habilitado pela Universidade de Coimbra, actualmente pharmaceutico de 2.<sup>a</sup> classe de reserva, Augusto Pereira da Silva, em conformidades com as disposições do decreto de 3 de novembro de 1898.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 22 de Junho de 1899 — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles.*

N.º 589

*Por decreto analogo*, tambem de 22 de Junho e publicado no mesmo diario de 3 de Julho de 1899, foi nomeado pharmaceutico de 2.<sup>a</sup> classe do exercito, o pharmaceutico de 3.<sup>a</sup> classe de reserva, Luiz Augusto Ribeiro Vieira de Castro.

N.º 590

*Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar*

*Direcção geral do Ultramar — 4.<sup>a</sup> Repartição*

*Por portaria de 15 de maio de 1899*: Exonerado, a seu pedido, do logar de terceiro pharmaceutico em comissão no quadro de saúde de Angola e S. Thomé e Príncipe, Antonio Augusto de Figueiredo, nos termos do artigo 82.º da carta de lei de 28 de maio de 1896. (Diario do Governo, n.º 157, de 1899)

N.º 591

*Em conformidade com o decreto de 19 de Janeiro de 1899*:

Concedido o uso da medalha de prata da Rainha D. Amelia, creada por decreto de 23 de novembro de 1895,

ao pharmaceutico de 2.<sup>a</sup> classe, do quadro de saude da provincia de Angola, Aristides Augusto da Silva Guardado, por ter tomado parte nas operações de guerra effectuadas, em 1898, na região do Humbe, districto de Mossamedes.

Diario do Governo, n.º 157, de 1899)

N.º 592

*Por portaria de 4 de julho de 1899:* Transferido, a seu pedido, e por conveniencia do serviço do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, o terceiro pharmaceutico em commissão, Manoel José Fernandes Costa, para o quadro de saude de Moçambique, tambem na qualidade de terceiro pharmaceutico em commissão.

(Diario do Governo, n.º 174. de 1899).

(Continúa)

F. DE CARVALHO

---

## V A R I E D A D E S

---

### Conservação dos tubos de caoutchouc por Guerin (1)

Sabe-se quanto é ephemera a duração dos tubos de caoutchouc empregados nos laboratorios.

Diversos processos, mais ou menos efficazes, têm sido aconselhados para a sua conservação; o auctor recommenda o seguinte:

Dissolve-se caoutchouc, chamado do Para, de primeira qualidade, em benzina pura crystallisavel. O soluto, de consistencia mais que xaroposa, é estendido por meio d'um pincel sobre os tubos já limpos, pela lavagem, do talco ou qualquer outra substancia extranha de que tenham sido impregnados, e cuidadosamente seccos.

---

(1) L'Union pharmaceutique.

Applica-se uma segunda camada logo que a primeira esteja secca.

Os tubos assim tratados conservam toda a sua elasticidade, são d'um estancamento perfeito e de conservação um tanto indefenida, segundo affirma Guerin.

#### **Alcool isento de aldehyde (R. L. Dunlop) (1)**

Emprega-se, na analyse dos oleos, um soluto de potassa no alcool isento de aldehyde. Para purificar assim o alcool, servem-se do seguinte methodo:

Dissolve-se 1,5 d'azotato de prata em 3 cc. d'agua; verte-se este soluto n'um litro d'alcool a 95.º; dissolvem-se 3 grammas de potassa pura pelo alcool em 10 a 15 cc. d'alcool quente, e, apoz o resfriamento, misturam-se os dois liquidos; deixa-se depositar o precipitado d'oxydo de prata, e o liquido sobrenadante dá, pela distillação, alcool neutro e isento de aldehyde.

G. N.

### **Antonio Alexandre de Oliveira**

Alegra-nos sempre qualquer facto, que honre collega ou collegas nossos, e por isso sentimos grande satisfação, quando tivemos conhecimento, pela imprensa, de que aquelle esclarecido pharmaceutico havia sido, pela «Academia Physico Chimica Italiana», concedida a medalha de primeira classe e sido nomeado membro honorario da mesma academia.

Estas distincções foram, como lêmos num periodo, devidas ao merito do sr. Oliveira, tão justificadamente comprovado, em «A Voz de Portugal», que se publica em Arouca, e da qual o nosso collega, que não conhecemos pessoalmente, é director e redactor principal.

(1) Pharmaceutical Journal.



**JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA**

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ Estevão Nunes &amp; Filhos

*Rua do Ouro, 58 — Lisboa***PEÇAS OFFICIAES****Sessão em 28 de d'Abril de 1908**

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes: Srs. João Mendes Carreiro, Ernesto da Rocha e Castro, Armando de Campos Palermo, Ernesto dos Santos, João Francisco Tavares, Francisco de Carvalho, Antonino Alves Barata, Gaspar M. do Nascimento e João Francisco de Jesus.

Aberta a sessão ás 9  $\frac{1}{2}$  da noite, o sr. Presidente mandou ler as actas, que estavam sobre a meza, das sessões de 14 de Janeiro, de 25 de Fevereiro e 31 de Março ultimos, sendo approvadas.

O sr. Ernesto da Rocha e Castro, 1.<sup>o</sup> secretario, leu a correspondencia, na qual se destacava um officio da Sociedade de Sciencias Naturaes, convidando a Sociedade a fazer-se representar na sessão destinada á leitura do elogio historico do fallecido professor conselheiro José Vicente Barbosa do Bocage. Foi recebido com especial agrado e que se agradecesse, ficando o sr. 1.<sup>o</sup> secretario de representar a Sociedade

Ordem da noite.

Teve 2.<sup>a</sup> leitura uma proposta para socio e foi approvado em seguida, por unanimidade, socio correspondente, o sr. Duarte Castanheira Lobo, de Ponta

Delgada. Teve 1.<sup>a</sup> leitura uma proposta tambem para socio correspondente.

Foi lido o parecer da commissão revisora de contas.

O sr. João Francisco Tavares propõe a immediata discussão e votação do parecer, sendo approvada a sua proposta.

Não tendo nenhum socio pedido a palavra sobre o parecer, foi posto este á votação e approvado por unanimidade.

Procedeu se á 2.<sup>a</sup> leitura do parecer sobre especialidades pharmaceuticas.

O 2.<sup>o</sup> secretario pediu a palavra, e, sendo-lhe concedida, diz que depreheende da attitude da assemblêa, que esta não está bem inteirada sobre o parecer, e por isso terá difficuldade em o discutir, e sendo os assumptos que elle versa, de grande importancia, achava melhor discutir-se na sessão seguinte.

O sr. João Francisco de Jesus responde que o parecer já esteve sobre a meza o tempo regulamentar, para poder ser visto e estudado, e portanto entende que deve já ser discutido.

Torna a falar o signatario, e tambem falam os srs. Francisco de Carvalho e João Francisco Tavares, julgando melhor discutir-se o assumpto na sessão seguinte para melhor elucidação, e resolvendo-se o addiamento da discussão.

Encerrou-se a sessão ás 11 horas da noite.

O 2.<sup>o</sup> secretario,  
ARMANDO DE CAMPOS PALERMO

### **Parecer da Commissão Revisora de Contas do anno de 1906 a 1907.<sup>1</sup>**

Meus senhores :

Para dar cumprimento ao disposto no n.<sup>o</sup> 11 do artigo 35.<sup>o</sup> dos Estatutos desta Sociedade, vimos apresen-

<sup>1</sup> Discutido e approvado em sessão de 28 d'Abril de 1908

tar o parecer sobre as contas de gerencia de 1906-1907.

Pelo exame da escripturação concluímos que a receita foi menor do que a do anno anterior em réis 253\$875; apesar d'isso, registamos com prazer um saldo de 158\$650 reis, que fica para o anno economico de 1907-1908, e o irem diminuindo os encargos tomados por esta Sociedade, visto amortisar dez obrigações na importancia de *cem mil réis* (réis 100\$000), o que junto ás amortisações anteriores fez decrescer o seu debito de 4:920\$000 (no anno economico de mil novecentos e um) a 3:620\$000 ou sejam 1:300\$000 a menos, até 30 de junho de mil novecentos e sete.

Este parecer simples demonstra que a gerencia do anno findo continuou na ardua tarefa de proteger e zelar os nossos interesses, tornando-se digna e merecedora de elogios e d'approvação dos seus actos.

Examinamos as contas, bem como os livros respectivos e tudo se encontra na melhor ordem e exactidão, por isso terminámos propondo:

1.º Que aproveis as contas da gerencia do anno economico de 1906-1907;

2.º Um voto ds louvor aos membros do conselho administrativo;

3.º Um voto de agradecimento ao digno socio sr. Antonio Carvalho da Fonseca, pela dadiva, feita a esta Sociedade, de doze mil e quinhentos réis (12\$500 rs.), para o auxilio de montagem do nosso laboratorio;

4.º um voto de agradecimento á viuva do nosso saudoso consocio dr. Joaquim José Alves, pela offerta de dez obrigações na importancia de *cem mil réis*; e igualmente aos herdeiros do antigo socio Miguel José de Sousa Ferreira que nos offereceram duas obrigações na importancia de vinte mil réis.

Finalmente a commissão revisora de contas congratula-se pela boa ordem e methodo em que o nosso escriptuario tem a escripturação, não olvidando tambem

a assiduidade e zêlo do continuo, no cumprimento dos seus deveres.

Lisboa — Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 9 de Abril de 1908.

### A Comissão

JOÃO FRANCISCO DE JESUS  
GASPAR MARIA DO NASCIMENTO  
ERNESTO DOS SANTOS (relator)

## Acta da Sessão solemne anniversaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, realisada no dia 12 de Maio de 1908.

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

A's 9 horas da noite, estando bastante numero de socios honorarios e effectivos, e alguns convidados, na sala, os srs. presidente e secretarios occuparam os seus logares.

O sr. Presidente declarou que estava aberta a Sessão Solemne Anniversaria, e que convidava o sr. 2.<sup>o</sup> secretario a informar a Sociedade das

### Alterações occorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 72.<sup>o</sup> anno da sua instituição.

#### Foram admittidos

Para a classe de effectivos

- Arnaldo Germano de Freitas e Silva, Lisboa
- Bernardino Nicolau Cartolano Navarro, Lisboa
- Eduardo da Cunha Serrão, Lisboa
- Francisco Fernandes, Lisboa
- José Guerreiro da Costa Junior, Lisboa
- José Henrique Gomes, Lisboa
- José Maria Cerqueira Affonso, Lisboa

José Valentim, Lisboa  
 Luiz Branquinho Junior, Lisboa  
 Luiz Fernandes Martins, Lisboa  
 Zozimo Joaquim da Rosa Limpo, Lisboa

Para a classe de Correspondentes Nacionaes

Abilio Romão Coutinho, Quissole, Loanda  
 Alfredo Graça, Beira, Africa Oriental.  
 Antonio Maria da Silva Malheiro, Cintra  
 José Vaz d'Oliveira, Castello Branco  
 M. Augusto de Pimentel Teixeira, Mossamedes  
 Raul de Campos Palermo, Porcalhota

**Pediram a demissão**

Effectivos

Adelino Ferreira Bairrão Ruivo, Lisboa  
 Antonio José da Costa, Lisboa  
 Diogo José da Encarnação Carvalho, Lisboa  
 Francisco Cortez, Lisboa  
 João d'Assumpção Ferreira Veiga, Lisboa  
 Jorge de Mendonça, Lisboa  
 José Ferreira da Silva, Lisboa

Correspondentes Nacionaes

Agostinho José dos Ramos, Porto  
 Alfredo Victor Baptista Alves Salvado, Covilhã  
 Antonio Ignacio Piçarra, Beringel  
 Antonio José Pimentel, Valle Passos  
 Antonio Mendes Lopes, Cascaes  
 José Francisco da Silva, Beja  
 José das Neves Pereira da Cruz, Cantanhede

**Falleceram**

Effectivos

Emilio Agnello Ramos Rosa, Lisboa  
 Filipe Ribeiro Chaves Meyrelles, Lisboa

## Eliminados por falta de pagamento de quotas

### Effectivos

Carlos Costa Carvalho, Lisboa

» Leopoldino de Abreu de Lima e Sousa Cordeiro  
Lisboa

João Balthazar, Lisboa

### Resumo

#### Ficaram existindo

Protector.....	1
Benemeritos.....	7
Honorarios nacionaes.....	24
Honorarios estrangeiros.....	22
Effectivos.....	141
Correspondentes nacionaes.....	194
Correspondentes estrangeiros...	26
Total.....	<u>415</u>

### Extracto da conta de receita e despeza do anno economico de 1906 a 1907

Saldo da conta do anno anterior.....	6\$355	
Receita cobrada durante o anno.....	999\$190	1:005\$545
Despeza ordinaria e extraordinaria.....	685\$895	
Amortisação de obrigações.....	100\$000	
Coupons pagos.....	61\$000	
		846\$895
Saldo em 30 de Junho de 1907.....		<u>158\$650</u>

Em seguida o sr. Presidente concedeu a palavra ao sr. 1.º secretario, que deu conta do seguinte

## Premio José Dionysio Gorrêa

fundado no quinquagesimo anno da Instituição da Sociedade

### Programma de concurso

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte programma para o concurso que ha de ser julgado no proximo anno.

**Memoria sobre qualquer questão de pharmacia ou sobre assumpto de interesse profissional**

#### CONDICÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação de diploma de «**Membro Benemerito**» acompanhado de um **bonus** de cincoenta mil réis, ao premiado em primeiro logar.

No diploma de «**Membro Honorario**» aos que seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente a questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes deste paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da Sociedade, por todo o mez d'Abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, e a memoria for premiada; no caso contrario, a cartas

será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigrapha declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo:

« **Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana** », recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade neste programma.

**Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o septuagesimo segundo anno.**

Alfredo da Silva Machado, de Lisboa

Dr. Antonio Joaquim Ferreira da Silva, do Porto

Dr. Casimiro Simão da Cunha, de Lisboa

E. Merck, de Darmstadt.

Francisco José da Costa, de Lisboa

J. B. Bailliere et Fils, de Paris

Dr. P. Carles, de Bordeaux.

Dr. Sebastião Cabral da Costa Sacadura, de Lisboa

Atheneu Commercial de Lisboa

Direcção Geral de Instrucção Publica

Escola Medico-Cirurgica de Lisboa

Real Instituto Bacteriologico Camara Pestana

Redacção dos seguintes jornaes :

*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa



- Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa  
*Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa  
*Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa  
*Boletim da Associação Commercial dos Lojistas*, de Lisboa.  
*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa.  
*Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal*.  
*Boletim da Liga Naval Portugueza*, de Lisboa.  
*Boletim do Hospital de S. José e annexos*, de Lisboa.  
*Revista de Chimica pura e applicada*, do Porto.  
*A Medicina Moderna*, do Porto.  
*Archivo Pharmaceutico*, do Porto.  
*O Instituto de Coimbra*.  
*Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa.  
*Heraldo da Madeira*, Funchal.  
*Boletim da Sociedade Broteriana*, de Coimbra.  
*Boletim Pharmaceutico*, do Porto.  
*Annaes Scientificos da Academia Polytechnica do Porto*.  
*Seguros e Finanças*, de Lisboa.  
*O Exercito Portuguez*, de Lisboa  
*Archivos do Instituto Real de Bactereologia Camara Pestana*, de Lisboa  
*Revista do Bem*, de Lisboa.  
*A Tribuna Medica*, do Rio de Janeiro  
*Jornal de Seguros*, de Lisboa  
*El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona.  
*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.  
*Revista Científica Profisional*, de Barcelona.  
*La Farmácia*, de México.  
*Boletin del Instituto Patológico*, do México.  
*Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, de San Salvador.  
*Boletim del Colégio Medico*, Farmaceutico del Ferrol

*Archivos del Hospital Rosales, de San Salvador*  
*Le Mois Médico-Chirurgical, de Paris.*  
*Revue de thérapeutique Médico-Chirurgical, de Paris*

Finalmente o sr. Presidente leu o que segue

Meus senhores

Mais um anno de vida conta nos seus largos destinos este gremio prestimoso, enaltecido por tantos pharmaceuticos illustres, sustentado por tantas dedicações desinteressadas e valiosas.

Fructo da iniciativa previdente d'uma geração pharmaceutica, absolutamente extincta, satisfazendo, hoje talvez mais do que nunca, uma necessidade indiscutivel do nosso meio social, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana bem merecia que a espirito de maior cultura, a cerebro de mais amplas faculdades, fosse commettido o encargo espinhoso de vir hoje apresentar este trabalho, em cumprimento das respectivas funcções presidenciaes.

Realmente, se me comparo com as figuras prestigiosas dos meus illustres antecessores, reconheço por um lado o plano inferior em que a minha intelligencia se desdobra, por outro a falta de condições dispositivas, para a integral execução d'um mandato, que, conferindo grandes honras, impõe correlativas responsabilidades.

E' certo que só muito contrariado acceitei o logar e que, para desempenha-lo, contei sempre com o auxilio e benevolencia dos meus illustres collegas, sendo-me grato registrar que nunca a minha expectativa foi desmentida, antes intensamente lisongeada, por quanto, em circunstancias Moraes, por ventura as mais desagradaveis da minha vida, recebi o testemunho palpavel da dedicação, lealdade e firmeza de character com que os devotados amigos desta antiga corporação sabem

repellir as affrontas cuspidas sobre a dignidade dos seus representantes, contribuindo exemplarmente para firmar a verdadeira disciplina e solidariedade entre os seus membros.

Todos vós sabeis a que lamentavel incidente me refiro e comprehendéis, certamente, que eu não deva dispensar-lhe, aqui, outros commentarios e considerações.

Permitta-se me, porem, dizer que, tranquillo de consciencia pela segurança da correcção dos meus actos, dentro ou fóra d'esta sociedade, avesso, por temperamento e raciocinio, a tudo que tenda a deprimir a intelligencia ou a denegrir o character d'alguem, julgo ter merecido a carinhosa sympathia com que me haveis distinguido, no desempenho do logar em que me investistes.

Findo este primeiro anno da minha presidencia, que será tambem o ultimo, um pesar me contrista: não poder registar, como legitimo galardão dos nossos direitos impereciveis, a conquista da reforma do exercicio de pharmacia.

Porque esta questão sobreleva todas as outras, sendo o eixo em torno do qual giram as nossas mais ardentés esperanças em risonho futuro.

As difficuldades da vida accentuam-se pavorosamente no embate incessante da multiplicação dos meios de concorrência ao lidimo exercicio da nossa ardua profissão; já não é só o charlatanismo indigena a invadir o campo da nossa actividade com a insolencia peculiar á irresponsabilidade da sua ignorancia e pasmosa imprevidencia das leis; outro elemento, mais temivel e por ventura mais odioso assenta arraiaes entre nós, affrontando a nossa industria, illudindo as nossas leis, explorando a credulidade do nosso povo: o elemento estrangeiro.

Por toda a parte nos comprimem.

O pharmaceutico, em Portugal, soffre a vida temerosa das incertezas cruciantes, em materia economica: os rendimentos d'hoje antolham-se-lhe periclitantes amanhã.

E esta lucta de sobresaltos e receios, esta amargurada vida de contingencias alarmantes existe, porque nos falta uma boa, precisa, justa reforma d'exercicio de pharmacia.

Para consegui-la que urge fazer?

Empregar e disciplinar todas as boas vontades. Que todos os pharmaceuticos se unam, em fileira cerrada, na defeza dos seus interesses communs, orientados por um nobre e alevantado principio de solidariedade professional e o exito glorioso coroará os seus esforços.

Está affecto ao governo um projecto de reforma d'exercicio, elaborado por uma commissão official, mas, infelizmente, parece não corresponder ás necessidades fundamentaes do fim a que se destina. Com magua o digo e sem laivos de offensa para ninguem, já porque tal proposito se não compadece com a indole deste trabalho, já porque nutro muito respeito e consideração pelos seus respectivos auctores.

A minha apreciação inspira-se nas declarações claras, francas e largamente fundamentadas d'um dos illustres commissionados, o nosso esclarecido collega sr. Francisco de Carvalho, então presidente desta Sociedade, cujas aspirações nobremente sustentou e defendeu no seio da referida commissão.

Renovar, pois, a campanha pela promulgação de medidas attinentes a reformar o nosso exercicio professional em bases precisas, ajustadas ao interesse collectivo, é resolução que se impõe em face do periodo legislativo que ora se inicia; mas que o constante empenho de conseguir-se o mais perfeito desideratum, seja o lema adoptado por todos os collaboradores d'essa obra eminentemente positiva e fecundante.

Apertem-se os laços da sã camaradagem entre a familia pharmaceutica, que só da cohesão dos seus esforços poderá colher proximo proveito na lucta contra os males que a opprimem, males que são já temerosos e crueis e que amanhã pódem ser irremediaveis e fataes.

Do entendimento de todos os pharmaceuticos, numa acção commum, pelas reivindicações que lhe cabem em face do estado hodierno da civilisação e das indeclinaveis exigencias do nosso meio, da leal e completa harmonia, que os determine na organisação de qualquer trabalho, tendente ao ambicionado fim, brotará a suprema força que os imponha á consideração dos poderes publicos e consequentemente os approxime do triumpho definitivo dos seus ideaes.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, fielmente integrada no seu brilhante papel de defensora dos direitos da classe, que representa, certamente acompanhará, com a devida sollicitude, qualquer movimento, que dentro ou fóra d'ella se produza no sentimento que deixo explanado.

E permitta-se-me dizer n'esta altura que, embora o não pareça, a acção d'esta collectividade é muito mais ampla do que a muitos espiritos se afigura. Eu tenho tido occasião de constatar esta consoladora verdade. A maior parte dos serviços, que aqui se prestam, não os proclama a publicidade, mas avultam, talvez, no primeiro plano das funcções attribuidas a esta corporação.

Aonde está o interesse e o direito offendido, de qualquer dos seus membros, ahi a nossa Sociedade acode, sinceramente empenhada na desaffronta e condigna reparação. Póde o seu esforço ser baldado, improficua a sua intervenção que em nada se apouca a gravidade da sua attitude.

Tal aconteceu n'esse caso lamentavel da extincção do Laboratorio Chimico Municipal do Porto, em que foi

prejudicado e ferido um dos seus membros mais illustres, o sr. Ferreira da Silva, gloria reconhecida do nosso paiz.

A Sociedade protestou e fez ouvir o seu protesto juncto do governo, como outras entidades o fizeram tambem, umas antes, outras depois, mas todas com igual exito, isto é, não conseguindo desaggravar o eminente homem de sciencia.

Cumpriu, porem, a Sociedade o seu dever e como lenitivo ás amarguras, que deviam ter alanceado a alma do notavel chimico portuense, deviam concorrer sobremodo essas lisongeiras manifestações do mundo scientifico d'envolta com os protestos individuaes dos seus convictos admiradores.

Meus senhores:

Um factio registo com o mais profundo desvanecimento: a muita estima com que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana é distinguida pelas suas congeneres estrangeiras e por todas as corporações scientificas nacionaes e ainda por muitas personalidades illustres, que d'onde em onde patenteiam, por forma irrefragavel, o interesse que lhes desperta o prospero desenvolvimento dos serviços que ella vem prestando á saude publica e ao paiz.

Entre essas personalidades cabe-me citar o sr. Dr. Casimiro Simão da Cunha, que mais uma vez se dignou enriquecer os archivos da nossa bibliotheca com uma valiosa colleccão de regimentos.

Muito teem igualmente penhorado a Sociedade as repetidas offertas pecuniarias, feitas pelo digno socio honorario e reputado professor de pharmacia, sr. Carvalho da Fonseca, offertas exclusivamente destinadas ao desenvolvimento indispensavel do nosso laboratorio.

Enfim, a nossa Sociedade caminha, serena e gloriosa, na evoluçào dos tempos, fortemente amparada pelo ap-

poio moral e material dum importante núcleo de profissionais dedicados e desempenhando um papel brilhante entre os organismos associativos portugueses.

Podéssemos nós, em todas as solemnidades que aqui se realisam, ter ensejo d'apenas commemorar factos risonhos, com que as nossas almas suavemente se emballassem; tal não succede, porem, que o destino impiedoso vae uma o outra vez assignalando manchas negras da desventura no quadro luminoso da nossa obra associativa.

Batalhadores indefessos, que ainda hontem trabalhavam a nosso lado, com o ardor e a firmeza dos combatentes sinceros e experimentados, jazem hoje inertes nos abysmos profundos da Eternidade.

Em cada sessão anniversaria surge desoladoramente a nota fatal do fallecimento de alguns dos seus membros.

Assim é que hoje temos a consignar a perda de dois socios effectivos, os nossos bemquistos collegas Philippe Ribeiro Chaves Meyrelles e Emilio Agnello Ramos Rosa, este fallecido em 10 de Dezembro de 1906 e aquelle em 15 de Janeiro de 1907.

Tambem a Sociedade perdeu um amigo certo, valioso entre os mais valiosos, pela elevada situação politica que desfructava neste paiz. Refiro-me ao conselheiro Hintze Ribeiro, nosso inolvidavel presidente honorario, tão cedo arrebatado aos combates da vida, em que sempre trabalhou como eximio lutador.

Talvez, á semelhança do que se fez nas duas ultimas sessões solemnes, em que foram especialmente traçados os elogios biographicos de 4 consocios illustres, os saudosos Sousa Telles, José Tedeschi, Coelho de Jesus e Dr. Joaquim José Alves, talvez, repito, devesse hoje engrandecer-se este acto com a leitura do elogio historico e biographico do insigne estadista Ernesto Redolpho Hintze Ribeiro, aquelle a quem a nossa classe

mais deve pela benemerencia da sua attitude decisiva na questão da reforma do ensino pharmaceutico; mas não é falta que não tenha desculpa na actual conjunctura e facilmente remediavel em mais palpitante oppor-tunidade.

Engrandecido e eternamente lembrado vive elle no nosso espirito e para a nossa gratidão; porque a classe pharmaceutica, tão pobre da protecção official, engeitada, por assim dizer, das attentões das espheras governativas, toda se enternece quando nessas estancias elevadas um gesto se produz, humano e justo, que signifique alguma consideração pelos seus protestos, algum cuidado pelas suas necessidades, algum respeito pelos seus direitos.

E Hintze Ribeiro, tendo esse gesto, nobremente o acompanhou não só da força primacial da propria influencia, emergente da situação ministerial, a que presidia, mas ainda do valor introduzível da sua palavra triumphadora, posta ao serviço da causa pharmaceutica no desenvolvimento das discussões parlamentares.

A morte d'Hintze Ribeiro representa, para nós, uma lacuna tanto maior quanto é certo elle haver affirmado a indispensabilidade da reforma do exercicio de pharmacia, como complemento necessario á reforma do ensino, circumstancia que nimamente augmentava as probabilidades d'atingirmos o ponto culminante das nossas aspirações actuaes.

A historia da pharmacia d'este paiz, fica, pois, o insigne estadista indissolvelmente ligado, como figura de primeira grandeza a enriquecer a famosa galeria dos seus benemeritos propulsores.

Em remate da comunicação d'acontecimentos luctuosos, cabe-me ainda fallar da perda do unico socio protector da nossa Sociedade: El-Rei D. Carlos.

As circumstancias da sua morte estão singularmente vivas na memoria de todos, para que necessite lembra-



las e emquanto a referencias ao seu reinado entendo que ninguem, hoje, em Portugal, as poderá fazer absolutamente desapaixonadas e justas, pelo muito que naturalmente se obedece á influencia do meio em que se vive. E', pois, curial aguardar-se o julgamento sereno, imparcial e decisivo da historia, para aquilatar se o alcance e grandeza do papel que o infeliz monarcha desempenhou nos destinos do seu paiz.

Finalizando este trabalho modestissimo acode-me o dever de protestar sentido reconhecimento a todos os dignos socios que honradamente me auxiliaram na tarefa, algumas vezes ingrata, de presidir ás nossas sessões e bem assim manifestar o meu agrado pela maneira cabal e satisfatoria como os empregados da Sociedade cumprem as obrigações que lhe impendem.

Disse.

J. MENDES CARREIRO

### Sessão de 26 de Maio de 1908

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes: — Srs. João Mendes Carreiro, Gaspar Maria do Nascimento, Francisco de Carvalho, Paschoal José de Moura, Luiz Seabra Lopes, Leopoldo Todi Gonçalves, João Francisco de Jesus, Jayme José da Costa, Antonino Alves Barata e Joaquim Maria Correia.

Não estando presentes os 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> secretarios, o sr. Presidente convidou para occuparem os seus logares, respectivamente, o sr. Gaspar Maria do Nascimento e Joaquim Maria Correia.

Aberta a sessão pelo sr. Presidente, s. ex.<sup>a</sup> participou o fallecimento do sr. Jacintho de Moraes, pae do nosso digno socio o sr. Joaquim Pedro de Moraes, e a mãe do tambem nosso digno socio o sr. José Maria Cerqueira Affonso, e, por estes sentidos acontecimentos,

foram exarados na acta votos de profundo sentimento, e que deste facto se dêsse conhecimento aos nossos consocios, o que foi approvedo.

Depois da segunda leitura de uma proposta do sr. Armando Palermo, foi eleito, por unanimidade, socio correspondente, na Merceana, o sr. Augusto Jauvrot Martins Pereira.

Pedi a palavra o socio sr. João Francisco de Jesus, que perguntou á presidencia qual o motivo porque não vem, ha seguramente seis mezes, o Jornal União Pharmaceutica.

Explicou o sr. Presidente que a livraria Rodrigues é que estava encarregada da remessa do dito jornal, mas, que em virtude do pedido feito pelo sr. Jesus, a Sociedade dirigir-se ha directamente ao mesmo jornal porque á livraria citada já se fez reclamação.

Em seguida entrou-se na ordem da noite, que constava da eleição dos corpos gerentes.

Ficaram eleitos os Snrs:

Presidente

Antonio Carvalho da Fonseca ..... 10 votos

Vice Presidente

José Pedro E. da Silva ..... 10 votos

1.º Secretario

Fausto Cardoso de Figueiredo ..... 10 votos

2.º Secretario

Luiz Seabra Lopes ..... 9 votos

1.º Vice-Secretario

Jayme José da Costa ..... 9 votos

2.º Vice-Secretario

Ernesto dos Santos ..... 10 votos

Obteve um voto, para vice-secretario, o sr. Carlos Prospero Barella, e um voto para 2.º secretario o sr. Leopoldo Todi Gonçalves.

#### Thesoureiro

Antonino Alves Barata..... 9 votos

#### Vice-Thesoureiro

Luiz Pinto Leão d'Oliveira..... 10 votos

#### Bibliothecario archivista

José M. S. Teixeira..... 10 votos

#### Vice-Bibliothecario archivista

Domingos E. da Silva..... 10 votos

Para Thesoureiro teve 1 voto o sr. João Mendes Carreiro.

#### Comissão de chimica

1.º Operador: Antonio Carvalho da Fonseca..... 9 votos

2.º Operador: Fernando Mendes Pereira..... 9 votos

3.º Operador: Jayme José da Costa.. 9 »

#### Substituto

Thebar d'Oliveira..... 10 votos

Para 1.º operador obteve um voto o sr. Armando de Campos Palermo, e tambem um voto para 3.º operador o sr. Prospero Barella.

#### Comissão de pharmacia

Manoel A. Mourato Vermelho..... 9 votos

João Paiva da Costa..... 10 »

Thebar d'Oliveira..... 10 »

## Substituto

Aurelio L. Rego..... 10 votos

## Commissão de Redacção

Francisco de Carvalho..... 9 votos

João Mendes Carreiro..... 9 votos

Gaspar Maria do Nascimento..... 9 votos

## Substituto

João Maria Pereira..... 10 votos

1 voto para vogal e outro para sub-director a Joaquim Maria Correia, e 1 voto para director a Fernando Mendes Pereira.

Para explicações sobre a fórmula de votar e observações a fazer á eleição pediu a palavra o sr. João Francisco de Jesus, mas como a hora estivesse adiantada, o sr. Presidente a pedido do sr. Jesus, reservou-lhe a palavra para a proxima sessão.

Eram 11  $\frac{1}{2}$  da noite quando foi encerrada a sessão.

servindo de 2.º secretario,

JOAQUIM MARIA CORREIA

## CHIMICA

### da Ordem dos Farmacêuticos

#### Kermes mineral (1)

Conhece-se nas suas linhas geraes a composição do Kermes, mas a maioria dos auctores estão em contradicção sobre a verdadeira constituição dos seus crys-taes.

O anhydrido antimonico ( $Sb_2O_3$ ) fórma tres acidos: o ortho ou hydrato normal, o meta e o pyroanti-

(1) (Répertoire de pharmacie)

monico. O meta é o mais estavel e o que se fórma logo que os outros se alteram.

Pode fazer-se esta observação para os saes destes acidos, sobretudo os saes alcalinos, que tem uma tendencia notavel a soffrer essa transformação.

Conhecem-se as mudanças de caracteres analogos no acido antimonioso ( $\text{Sb O}_2 \text{ H}$ ) e a sua grande solubilidade no alcalis. Os antimonitos formados passam a meta-antimoniatos. A decomposição, pela ebullicão, é quasi instantanea.

Isto tem levado a considerar os crystaes, que se encontram no Kermes, como antimoniatos de sodio ( $\text{Sb O}_3 \text{ Na}$ ), e o exame attento dos crystaes corrobora esta maneira de ver. Quanto á ausencia do oxido antimonioso no Kermes, está demonstrada pelos ensaios de Bougault, Schmidt, Feist e Terreil; mas o auctor não admite, como estes praticos, que o Kermes contenha antimonio ou pyro-antimonito de sodio.

#### Iodoformio liquido (1)

Blanchi prepara um producto que tem, sobre o iodoformio, a vantagem de penetrar mais facilmente nos tecidos; eis como se opera:

Potassa caustica..... 35

Agua..... 25

Junta-se ao soluto :

Acido oleico..... 50

Alcool a 95..... 30

Depois junta-se a esta mistura, agitando constantemente:

Iodo sublimado..... 30

(1) La clinique

Lançam-se então, para descorar, algumas gottas do soluto de potassa; deixa-se em repouso durante alguns dias na obscuridade e decanta-se o liquido que sobrenada.

Obtem-se assim um liquido xaroposo, amarello, com o cheiro do iodoformio, miscivel com a agua, alcool, ether, chloroformio, sulfureto de carbone, terpinol, eucalyptol e creosota. Este liquido dissolve o guaiaicol. E' facilmente absorvido quando applicado sobre a pelle.

G. N.

## PHARMACIA

### Cat-gut esterilizado por L. Lister (1)

A esterelisação obtem-se com um soluto de sulfato de chromio e chloreto mercurico.

Prepara-se o sulfato de chromio, dissolvendo 1 gr. de acido chromico em 60 gr. d'agua distillada; junta-se a quantidade sufficiente d'acido sulfuroso para se obter coloração verde do liquido, e completa-se o peso com agua distillada até prefazer 120 gr. A este soluto junta-se outro de 0,50 de chlorero mercurico em 80 gr. d'agua.

Mergulha-se o cat-gut nesta mistura durante 24 horas e secca-se tendo a precaução de o estender. Na occasião do emprego mergulha-se em agua phenica a 1:20 durante um quarto de hora. Com a quantidade de liquido acima indicada podem esterilisar-se 10 gr. de cat-gut.

### Falsificação da santonina (1)

As falsificações da santonina têm-se tornado frequentes, devido ao elevado preço deste producto. Virginio

(1) Pharmaceutical Journal.

(1) Bolletino chimico farmaceutico.

Lucchini indica uma falsificação pelo acido citrico, e descreve os caracteres do producto assim adulterado. A substancia tem um sabor acido. Quando exposta a acção da luz, alguns cristaes ficam incolores, enquanto que os cristaes da santonina amarellecem. O seu ponto de fusão, que deve ser de  $170^{\circ}$ , é de  $105^{\circ}$ ; a massa fundida adquire coloração pardo-claro logo que a temperatura exceda  $115^{\circ}$ . Tratando a substancia pela agua fria pode caracterisar-se o acido citrico pelas suas reacções.

O auctor propõe o seguinte methodo, para a pesquisa do acido citrico.

«Collocar 0,1 ou 0,2 da santonina suspeita em vidro de relógio, conservando-a durante 15 minutos em estufa mantida a  $110^{\circ}$ . Se a santonina contem sómente 10:100 d'acido citrico, ver-se-ha toda a massa fundida e ligeiramente pardacenta.

G. N.

## MEDICAMENTOS NOVOS

### Histosane (1)

E' um albuminato de guaiacol, que se fórma pela acção do guaiacol sobre a albumina do ovo ou sobre a caseína.

O commercio fornece-o sob a fórma de pó pardacento claro, insolúvel nos dissolventes ordinarios, facilmente soluvel nos solutos alcalinos.

Não se dissolve no liquido gastrico, mas sim no succo alcalino do intestino, onde é dissolvido; e póde ser usado sem receio de que vá exercer acção irritante no estomago.

(1) Annales de E. Merck.

**Iatrévina** <sup>(1)</sup>

A iatrévina, producto de condensação de mentol e do isobutylphenol, é um liquido claro, de cheiro aromatico, misturando-se em todas as proporções com o alcool

Segundo os estudos de Niemann, este producto, em soluto aquoso a 3, 5 %, gosa de propriedades bactericidas que, em vista da sua innocuidade, o tornam proprio para o tratamento da tuberculose pulmonar.

G. N.

**FORMULARIO****Balsamo de opodeldoch preparado a frio.** <sup>(2)</sup>

Alcool.....	672 gr.
Camphora.....	42 »
Sabão branco.....	58 »
Ammoniac.....	28 »
Essencia de rosmaninho.....	7 »
» de tomilho.....	3 »

**Emulsite** <sup>(3)</sup>

Gomma adragantha.....	10 gr.
» arabica.....	5 »
Gluten.....	5 »
Glycerina.....	20 »
Agua.....	50 »
Alcool.....	10 »

Misture as gommias e o gluten. Junte a glycerina e agua, depois o alcool, triturando cuidadosamente de fórma a obter uma mistura bem homogenea.

Conserve em frascos bem rolhados.

(1) Annales de E. Merck.

(2) Novidades Medicas e Pharmaceuticas

(3) Journal de Pharmacie d'Anvers



**Emulsite ao decimo (1)**

Emulsite.....	10 gr.
Glycerina.....	10 »
Agua.....	80 »

**Emulsões oleosas (2)**

Salvo indicação especial, as emulsões oleosas são feitas a 10%. Empregam-se 30 gr. de emulsite ao decimo para 10 gr. d'oleo.

**Solutos de atoxil e de bi-iodeto de mercurio**

Tendo sido pedido a Labat que preparasse uns solutos destinados a injeccões intra-musculares, contendo uma mistura de atoxil e bi-iodeto de mercurio, preparou os solutos nas seguintes condições:

1.º Atoxil.....	10 gr.
Bi-iodeto de mercurio.....	0,50
Iodeto de sodio.....	2
Agua distillada q. s. para.....	100 c.c.

Um centimetro cubico deste soluto contem 5 milligr. de bi-iodeto de mercurio e 0,10 d'atoxil.

2.º Atoxil.....	10 gr.
Bi-iodeto de mercurio.....	0,20
Iodeto de sodio.....	2
Agua distillada q. s. para.....	100 c.c.

Um centimetro cubico deste soluto contem 2 milligr. de iodeto mercurico e 0,10 d'atoxil.

Estes solutos são distribuidos em ampolas de vidro amarello, esterilizadas pelo methodo de Tyndal.

N. G.

(1) Journal de Pharmacie d'Anvers.

(2) Bulletin de la Société de pharmacie de Bordeaux.

## SOCIEDADE PHARM

Resumo da conta geral da receita e d

## RECEITA

Saldo em 1 de Julho de 1906.....	6\$33
Quotas dos socios contribuintes .....	902\$4
Diplomas .....	28\$0
Assignaturas do jornal.....	6\$6
Annuncios publicados no jornal.....	14\$0
Analyses chemicas.....	20\$0
Donativo do socio o sr. Anonio Carvalho da Fonseca.....	12\$5
Reposição de despeza.....	15\$0



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Réis

1:005\$54

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 3o de Junho de 1907.

O SECRETARIO

*Ernesto Gonçalves da Rocha e Castro*

PHARMACEUTICA LUSITANA

Despesa do anno economico de 1906 a 1907

DESPEZA

Impressão do Jornal.....	126\$800
Assignaturas de jornaes estrangeiros.....	8\$650
Contribuições.....	49\$570
Seguro do edificio e da mobilia.....	-\$
Iluminação e limpeza do edificio.....	20\$070
Ordenado do escriptuario.....	120\$000
Dito do continuo.....	192\$000
Portes de jornaes, avisos e correspondencia.....	32\$355
Despeza com a cobrança de quotas pelo correio.....	12\$930
Ditas de expediente e impressos.....	45\$760
Concerto de utensilios.....	2\$800
Despezas miudas.....	19\$680
Ditas extraordinarias :	
Custo de dois retratos com moldura dourada dos fallecidos socios os Srs. Joaquim José Alves e José Bento Coelho de Jesus.....	19\$400
Custo e assentamento de duas grades de ferro no edificio.....	9\$420
Arranjo da canalisação e dos candieiros de gaz..	2\$460
Gratificação ao continuo por serviços extraordi- narios.....	20\$000
Aluguel de trens para diversos actos em que a Meza teve de representar a Sociedade.....	4\$000
	<hr/> 55\$280
	685\$895
Amortisação de obrigações.....	100\$00
Coupons das obrigações, pagas n'este anno.....	61\$000
	<hr/> 161\$000
	846\$895
Saldo para o anno economico seguinte.....	158\$630
	<hr/> 1:005\$545
Réis.....	1:005\$545

O THESOUREIRO

Antonino Alves Barata

## Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, edittaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portuguesa.

(Continuado da pag. 59)

N.º 593

Ministerio dos Negocios da Guerra

Direção Geral — 1.ª Repartição

Decreto de 21 de Julho de 1899, nomeando Antonio Xavier Franco pharmaceutico de 3.ª classe de reserva.

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, soldado de infantaria reservista, Antonio Xavier Franco.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 21 de Julho de 1899 — Rei — *Sebastião Custódio de Sousa Telles.*

(Diario do Governo, n.º 178, de 1899)

N.º 594

Por decreto identico, tambem da mesma data e publicado no mesmo Diario, foi igualmente nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, soldado de infantaria reservista, João Manuel Quintão.

N.º 595

*Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.*

*Carta de lei de 1 de Setembro de 1899*, sancionando o decreto das cortes geraes de 21 de Julho do mesmo anno, que auctorizou o governo a tornar extensivas aos pharmaceuticos dos quadros de saude das provincias ultramarinas, as regalias estabelecidas pelo artigo 7.º do decreto de 11 de dezembro de 1851, para os officiaes do exercito ou da armada.

(Diario do Governo, n.º 200, de 1899)

N.º 596

*Ministerio dos Negocios da Guerra.**Direcção Geral — 1.ª Repartição*

*Decreto de 17 de Agosto de 1899*, promovendo, a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, João Maria Pereira.

Em conformidade com o disposto no artigo 92 do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes, João Maria Pereira.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 17 de Agosto de 1899 — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles.*

(Diario do Governo, n.º 200, de 1899)

N.º 597

Por decreto identico, publicado no mesmo Diario, foi tambem promovido a pharmaceutico de 2.ª classe com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, José Lucio Ferreira Gandara.

N.º 598

Decreto nomeando Pedro Augusto Ferreira da Silva, pharmaceutico de reserva

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, soldado reservista, Pedro Augusto Ferreira da Silva.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 17 de Agosto de 1899 — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles.*

(Diario do Governo, n.º 200 de 1899)

N.º 599

*Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar*  
*Repartição de Saude*

Concurso para provimento de logares de pharmaceuticos de 3.ª classe dos quadros de saude das provincias ultramarinas.

No Diario do Governo, n.º 222, de 2 de outubro de 1899, vem publicado o annuncio de se ter aberto concurso para preenchimento das vagas que se dessem nos quadros dos pharmaceuticos do ultramar; e como os documentos então exigidos, são ainda os que actualmente servem, e não poucas vezes se nos dirigem collegas, pedindo esclarecimentos sobre o caso, vamos publicar aqui, quaes são os documentos, com que devem instruir os seus requerimentos:

1.º Diploma legal para o exercicio da pharmacia no continente do reino;

2.º Provar por attestados do administrador do concelho ou do parcho da freguezia em que os concorrentes tenham residido nos ultimos tres annos, o seu bom comportamento moral e civil;

- 3.º Apresentação de certificado do registo criminal;
- 4.º Provar por certidões que a idade não excede a trinta e cinco annos;
- 5.º Ter saude e robustez, verificada pela junta de saude do ultramar.

Os concorrentes podem apresentar documentos de outras habilitações scientificas, alem da que lhe é exigida, e de quaesquer serviços que tenham feito ao estado.

(*Continúa*)

F. DE CARVALHO

## BIBLIOGRAPHIA

### **Formulario das especialidades pharmaceuticas para 1908.**

Os livreiros J. B. Baillièr e filho, de Paris, publicaram um formulario sob aquelle titulo, escripto pelo dr. V. Gardette, que tem sua utilidade, porque fornece aos medicos os esclarecimentos necessarios para poderem prescrever as especialidades.

O formulario está dividido em quatro partes.

Na primeira parte, as especialidades são indicadas pela ordem alphabetica, assim como a sua composição e dose.

A segunda parte trata da nomenclatura das especialidades segundo a sua composição ou suas propriedades therapeuticas, etc.

Na terceira parte apresenta-se, por ordem alphabetica, o nome de cada producto, e indicação de todas as especialidades que lhe pertencem.

A quarta parte menciona as especialidades pela sua ordem alphabetica, com a indicação do seu fabricante.

Parece-nos, pois, um livro bem planeado, e que satisfaz ás suas exigencias.

# Ensino Pharmaceutico

## Regulamento das Escolas de Pharmacia

(Continuado de pag. 197 — t. 2.º — ser. 13.ª)

### CAPITULO V

#### Exames

Art. 45.º A habilitação dos alumnos é julgada mediante duas especies de provas: exames e trabalhos praticos.

§ unico. Ha tres especies de exames: exame de validação de pratica, exame nas cadeiras e exame geral.

#### SECÇÃO I

##### Do exame de validação da pratica

Art. 46.º Os exames de validação da pratica realizar-se-hão de 1 a 15 de outubro, perante um jury constituído pelos professores de 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras, servindo o ultimo de presidente.

Art. 47.º O requerimento para a admissão a este exame será dirigido ao director da escola, e instruir-se-ha com os seguintes documentos :

a) Certidão de aprovação no curso geral ou complementar dos lyceus ;

b) Certidão do registo de dois annos civis de pratica pharmaceutica, exercida em qualquer pharmacia allopatha do país, posteriormente ao curso complementar dos lyceus, e passada pela Escola de Pharmacia aonde tenha sido feito o respectivo registo ;

§ unico. Os alumnos que requererem o exame de validação, instruindo o requerimento com o certificado de aprovação no curso geral dos lyceus, são obrigados a apresentar certidão de registo de tres annos civis de pratica pharmaceutica.



Art. 48.º A pratica a que se refere a alinea *b*) e § unico do artigo antecedente, será annualmente registada, a requerimento do alumno, em livro especial das escolas de pharmacia, mediante a apresentação dos seguintes documentos, enviados á secretaría duma destas escolas :

a) Certidão em que prove ter completado dezeseite annos de idade, ou sómente quinze, quando o alumno apresentar apenas certidão do curso geral dos lyceus.

b) Certidão do curso complementar ou geral dos lyceus, nos termos do n.º 1.º do artigo 6.º da lei de 19 de julho de 1902;

c) Attestado de bom aproveitamento passado pelos pharmaceuticos proprietarios ou pharmaceuticos directores das pharmacias dos hospitaes civis ou de misericordias com quem tenha praticado durante o anno, archivando-se em seguida ao respectivo registo (modelos n.ºs 1, 2 e 3);

d) Senha de pagamento do imposto de registo de pratica, nos termos da tabella n.º 2, annexa á lei de 19 de julho de 1902.

§ 1.º Os pharmaceuticos a que se refere a alinea *c*) são obrigados a passar os attestados de aproveitamento ou não aproveitamento gratuitamente a todos os praticantes que estiverem nas condições das alneas *a*) e *b*) d'este artigo, e em harmonia com os modelos annexos a este regulamento.

§ 2.º Os documentos das alneas *a*), *b*) e *c*) e a senha da alinea *d*) habilitam a registrar o primeiro anno de pratica do alumno e a abrir a matricula d'essa pratica na escola; nos annos seguintes declarará o alumno no requerimento o anno que vae registrar—segundo ou terceiro (quarto etc., para o caso de ficar adiado no exame de validação da pratica), juntando ao requerimento sómente o attestado da alinea *c*) e a senha da alinea *d*).

§ 3.º O attestado da alinea *c*) deste artigo, que pro-

var o primeiro anno de pratica, deve ter data posterior pelo menos um anno, á conclusão de qualquer dos cursos dos lyceus, nos termos do artigo 47.º, alinea b) e respectivo § unico.

§ 4.º Quando tenha fallecido o pharmaceutico com quem o alumno praticou, será o attestado da alinea c) substituido por um outro passado pela auctoridade administrativa o qual deve dar entrada na escola no mês de janeiro; este documento attestarará que o alumno praticou durante o anno com o pharmaceutico de cujo fallecimento será indicada a data.

Art. 49.º O exame de validação da pratica constará das seguintes provas:

- 1.º Reconhecimento de doze plantas medicinaes ou partes das mesmas;
- 2.º Reconhecimento de oito medicamentos compostos.
- 3.º Execução de uma preparação officinal da Pharmacopéa Portugueza;
- 4.º Execução de duas preparações magistraes em presença da receita *ad hoc*;
- 5.º Interpretação do Regimento dos preços dos medicamentos.

Art. 50.º As primeira e segunda provas, a que se refere o artigo antecedente, serão prestadas por escripto, durante uma hora, devendo os exemplares achar-se numerados; a terceira e quarta provas serão executadas em quatro horas; a quinta prova, por escripto, em meia hora, deverá cahir sobre os preparados magistraes executados.

Art. 51.º O jury poderá durante as provas fazer quaesquer perguntas em harmonia com os conhecimentos que o candidato deve ter.

Art. 52.º O julgamento das provas será feito por valores, ficando *adiados* os candidatos que obtiverem média inferior a 10.

§ unico. Os examinandos que tiverem classifi-

cação superior a 15 valores serão considerados distintos.

Art. 53.º Os termos d'estes exames serão lançados em livro especial, aonde, se o alumno obtiver numero de valores superior a 15, se fará a inscripção de — *aprovado com distincção com tantos valores*, e, quando só obtiver de 10 a 15, a de *aprovado com tantos valores*.

## SECÇÃO II

### Dos exames por cadeiras

Art. 54.º Os exames dos dois annos do curso de pharmacia são feitos por cadeiras, separadamente, e provam a habilitação especial nas materias professadas em cada cadeira.

Art. 55.º Os exames, a que se refere o artigo 54.º d'este regulamento, constam de dois argumentos e versarão sempre sobre o objecto indeterminado na cadeira professada durante o anno.

§ unico. Os argumentos terão por objecto as materias professadas durante o anno, conforme os programas de ensino, distribuidos por pontos tirados á sorte vinte e quatro horas antes do exame.

Art. 56.º Os pontos serão apresentados ao conselho pelos respectivos professores das cadeiras na ultima sessão do mêz de maio, e, depois de aprovados, serão numerados e entregues na Secretaria em sobrescrito lacrado.

§ unico. O numero de pontos não será inferior a um quarto de numero provavel de alumnos que serão admittidos a exame.

Art. 57.º Na vespera do dia marcado para cada exame, comparecerá na secretaria á hora da extracção do ponto, e na presença do professor da respectiva cadeira e do bedel ou continuos, a turma de alumnos e respectivos supplentes, que serão os da turma immediata.

§ 1.º A extracção do ponto será feita de uma urna,

onde entrem os numeros dos pontos da cadeira, menos os que tiverem saido nos dias anteriores. Quando os pontos se reduzirem a menos de um terço entrarão novamente na urna os pontos já saídos.

§ 2.º O bedel ou continuos tirarão immediatamente copias do ponto extrahido, para serem remettidas aos membros do jury.

Art. 58.º Os exames theoricos serão precedidos de uma parte pratica, prestada perante o mesmo jury, cuja duração será determinada para cada ponto pelo professor da respectiva cadeira, no acto da sua apresentação ao conselho na ultima sessão de maio.

§ unico. Os pontos para as provas praticas de todos os exames serão tirados á sorte, mas executados seguidamente, e versarão sobre os trabalhos praticos feitos durante o anno.

Art. 59.º Haverá uma votação especial sobre a prova pratica, a que se refere o artigo antecedente, para decidir se o alumno fica admittido á prova theorica ou é excluido d'ella.

Art.º 60.º Os exames e as provas praticas serão avaliadas por meio de valores, de 0 a 20, nos termos do artigo 36.º do presente regulamento.

§ 1.º Cada um dos membros do jury declarará qual o valor com que classifica a prova de cada alumno, e a somma destes tres numeros, dividida por tres, dará o valor do exame ou o da prova pratica.

§ 2.º Os alumnos que não chegarem á obter doze valores de media na prova pratica e 10 valores na prova theorica, e no segundo, ficam adiados. Em qualquer dos casos fica o alumno obrigado a repetir a frequencia da cadeira respectiva tanto na parte theorica como na parte pratica.

Art. 61.º Os alumnos que obtiverem classificação final superior a 15 valores, serão considerados distinctos. No respectivo termo escrever-se-ha: *Approvado com*

*distincção com tantos valores». Quando a classificação for de 10 a 15 valores, escrever-se-ha: *Approved com tantos valores».**

§ unico. A classificação, a que se refere este artigo, obtem-se achando o quociente da divisão por 2 da somma das medias das duas provas—theorica e pratica.

Art. 62.º Na ultima reunião do conselho no anno lectivo a escola julgará os premios e honras de *accessit*, que houverem de ser concedidas aos estudantes mais distinctos, attendendo ás provas que tiverem dado nos exercicios de todo o anno, e á conta que de si derem no exame publico. A proposta deve ser assignada, pelo menos, pela maioria do jury que examinou o alumno, incluindo nesta maioria o professor.

Art. 63.º Depois de feita a distribuição solemne dos premios e honras de *accessit*, nos termos do artigo 24.º do presente regulamento, serão publicados no *Diario do Governo* os nomes dos estudantes a quem forem conferidos.

Art. 64.º Haverá um livro especial para cada cadeira, aonde se lavrará o respectivo termo de cada alumno, designando a media das provas pratica e theorica e a classificação final obtida pelo alumno, o qual será assignado pelos tres membros do jury, respectivamente, em seguida aos resultados.

### SECÇÃO III

#### Do exame geral

Art. 65.º Os exames geraes realizar-se-hão nos dias do mês de julho determinados pelo conselho escolar, perante um jury constituído por todos os professores da escola de pharmacia e chimico analysta, servindo de presidente o lente de materia medica da respectiva escola de medicina.

Art. 66.º O exame geral constará de provas escritas, praticas e oraes:

1.º As provas escritas versarão sobre um assumpto da secção de pharmacia (historia natural das drogas e posologia; pharmacotechnia e esterilisações) e sobre outro da secção de chimica (pharmacia chimica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia; analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos). Para a prova de cada secção o candidato tirará á sorte um ponto de entre dez, que serão presentes no acto do exame. Estas provas serão executadas durante quatro horas.

2.º As provas praticas que serão tiradas á sorte, comprehenderão:

- a) Uma preparação de anatomia vegetal;
- b) Uma preparação de pharmacia chimica;
- c) Uma preparação officinal pharmaceutica;
- d) Uma preparação magistral pharmaceutica;
- e) Uma analyse toxicologica ou de falsificação de medicamentos ou alimentos.

§ unico. O alumno será interrogado durante a execução dos pontos praticos pelos professores das cadeiras a que pertencerem as provas em preparação.

Art. 67.º O julgamento das provas escritas e praticas será feito por valores para cada uma d'ellas, obtendo-se a classificação final pelo quociente da divisão por 3 da somma dos valores obtidos nas tres provas.

§ 1.º Os alumnos que obtiverem classificação superior a 15 valores serão considerados *distinctos*, redigindo-se o respectivo termo conforme o artigo 53.º d'este regulamento.

§ 2.º Aos professores das differentes cadeiras cumpre considerar devidamente as medias finaes obtidas em cada anno pelo alumno, para melhor poder julgar do merito absoluto do candidato para a informação final, que depende d'este exame.

(Continúa)

## VARIEDADES

### **O acido tartrico para tirar as manchas de sangue**

Para isto, basta lavar, sem empregar sabão, as mãos ou objectos ensaguentados em agua morna, que tenha em dissolução uma colher de café d'acido tartrico, depois de os enxaguar em agua pura.

Quando se tratar d'objectos porosos ou d'estofos, basta espremel-os cuidadosamente, para os livrar da solução tartrica, antes de os enxaguar.

O acido tartrico dissolve facilmente os pigmentos sanguineos, que dão ao liquido uma coloração escura particular.

### **Louvor**

No numero dos officiaes, que foram louvados, em ordem da columna de operações ao Cuamato, em 1907, conta-se um pharmaceutico, que tomou parte na referida campanha.

Foi o sr. Martinho Fernandes Guerreiro, terceiro pharmaceutico em commissão, que louvaram pelo zêlo e dedicação com que se desempenhou dos seus deveres profissionaes no forte Roçadas, durante as operações.

## da Ordem dos Farmacêuticos

### **Efeitos comparativos de certas substancias sobre o homem e os animaes (1)**

Os *codeços* são toxicos para os equideos e não para os ruminantes.

(1) Revue Médico—Pharmaceutique et Annales de Pharmacie

*O falso cogumello* mata o homem e os grandes animaes e não as lesmas.

*As cantharidas* são comidas impunemente pelo ouriço cacheiro, e não pelo homem e outros animaes.

*A vibora* pica o ouriço cachéiro sem perigo para este.

*O meimendro* mata o veado, os macacos, as aves, os roedores, os peixes, o homem, e não a vacca, a cabra, o carneiro.

*A belladona* é tolerada pelos roedores e não pelo homem.

*O tabaco* é tolerada pela cobra e não pelo homem.

*A digitalis* é tolerada pelos caracoes e não pelo homem.

*A mandioca* é comida impunemente pelos roedores, os porcos, e mata o homem, boi, cavallo e carneiro.

*O assucar* é veneno para as rãs e vermes intestinaes.

*O phellandrio aquatico* é toxico para os cavallos e não para os bois.

*As sementes de cicuta* são comidas pelos tordos.

*As sementes de estramonia* são comidas pelo faisão.

*O aconito* mata o lobo, e poupa o cavallo.

*O arsenico* actua sobre o lobo como purgativo; quasi que não produz effeito nos carneiros, e é inoffensivo, mesmo em doses elevadas, para os elephantes.

*Helleboro.* Envenena o homem, e engorda as cabras e as gralhas.

*Aloes.* Em dose elevada é veneno para os cães e para as raposas.

*Salsa.* Funesta ás aves.

*Pimenta.* Funesta ao porco.

*Stramonio.* O feisão nutre-se das sementes do stramonio.

*Hervilhaca.* Os corvos comem impunemente os grãos da hervilhaca.

*Meimendro (raiz).* Os porcos nutrem-se desta raiz sem accusarem qualquer indisposição.



**JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA**

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filhos

*Rua do Ouro, 58 — Lisboa*

---

**PEÇAS OFFICIAES****Sessão de 9 de Junho de 1908**

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro.

Socios presentes: — Srs. João Mendes Carreiro, Jayme José da Costa, Luiz Seabra Lopes, Francisco de Carvalho, Paschoal José de Moura, Joaquim Maria Correia e Antonio da Costa.

Na falta do sr. 1.º secretario, exerceu as suas funcções o Vice-Secretario, sr. Jayme Costa.

Lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores, 28 de abril e 26 de maio ultimos, deu-se conhecimento da correspondencia recebida, entre a qual figurava uma carta do digno consocio, sr. Armando de Campos Palermo, 2.º secretario, despedindo-se dos seus collegas da Mesa, por ter mudado a sua residencia para Maxial onde se estabeleceu.

O sr. Francisco de Carvalho propôz, e foi approvado, que na acta se fizesse constar o sentimento com que a Sociedade viu afastar o sr. Palermo, do logar de 2.º secretario, que desempenhou com tanta intelligencia e assiduidade.

Associou-se á manifestação o sr. Presidente, que teve tambem palavras de grande elogio para o sr. Paler-

mo, que foi um funcionario modelar e um brilhante argumentador.

Seguidamente o sr. Presidente disse que não queria deixar aquelle logar, sem agradecer a todos os seus consocios as deferencias que lhe dispensaram, e aos seus collegas da Mesa o modo leal e sincero com que o acompanharam em todas as questões, algumas bem arduas.

Se teve contrariedades, disse, d'ellas se acha bem pago pelas deferencias que recebeu.

Despede-se com saudades d'aquelle logar, e afirma que nunca deixará de contribuir com o seu trabalho para o engrandecimento da Sociedade.

Referindo-se aos novos funcionarios, d'elles fez o elogio.

Classificou o novo Presidente, sr. professor Carvalho da Fonseca, como um ornamento da classe.

Louva as qualidades profissionaes e moraes dos novos 1.º e 2.º secretarios, bem como do sr. Jayme Costa que muito justamente foi nomeado membro da Comissão de Chimica.

O sr. Francisco de Carvalho lamenta a sahida do sr. Carreiro, da presidencia, logar em que evidenciou muita intelligencia, assiduidade e acerto, elogiando a forma imparcial com que dirigiu os trabalhos da Sociedade.

Referindo-se a uma parte do discurso do sr. Carreiro, diz que a Sociedade acompanhou sempre o seu Presidente por um principio de justiça que nunca poderia esquecer.

Associa-se ao elogio feito pelo sr. Presidente aos novos funcionarios.

Passa a apreciar a falta de concorrencia ás sessões, e recorda o tempo em que existia um certo numero de apaixonados pela Sociedade, que nunca faltavam ás suas sessões.

O signatario agradece ao sr. Presidente as palavras que lhe dirigiam e associa-se ás manifestações feitas áquelle senhor pelos oradores precedentes.

Associam-se tambem a estas manifestações os srs. Paschoal José de Moura e Joaquim Maria Corrêa que affirmam serem amigos da Sociedade.

O sr. Presidente, agradecendo aos oradores precedentes as suas boas palavras, evidencia o sr. Francisco de Carvalho, que desde 1896 tem sido não só um amigo devotado da Sociedade mas de todos os pharmaceuticos e termina incitando os novos a trabalharem pelo desenvolvimento do Sociedade.

O sr. Jayme Costa agradece o elogio do sr. Carreiro e a nomeação d'elle, orador, para o cargo da Commissão de Chimica.

Em seguida o sr. Presidente declarou que, em conformidade com os estatutos, estava dada a posse aos novos funcionarios.

Encerrou-se a sessão ás 11  $\frac{1}{2}$  da noite.

O 2.º Secretario,

LUIZ SEABRA LOPES

Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana  
 da Sociedade Pharmaceutica Lusitana  
 EM 30 DE JUNHO DE 1907

**Protector**

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Carlos I.

**Presidente honorario**

Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Lisboa.

**Benemeritos**

- Agostinho Sisenando Marques—Lisboa.  
Alfredo da Silva Machado—Lisboa.  
Dr. Carlos Augusto May Figueira—Lisboa.  
Eduardo Julio Janvrot—Rio de Janeiro.  
Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Lisboa.  
Joaquim Urbano da Veiga—Lisboa.  
José Ribeiro Guimarães Drack—Lisboa.

**Honorarios nacionaes**

- Adolpho Frederico Möller—Coimbra.  
Alberto da Costa Veiga—Lisboa.  
Antonino Alves Barata—Lisboa.  
Antonio Joaquim Ferreira da Silva—Porto.  
Dr. Antonio Xavier Pereira Coutinho—Lisboa.  
Augusto Simões d'Abreu—Lisboa.  
Carlos Ritcher—Porto.  
Dr. Eduardo Augusto Motta—Lisboa.  
Emilio Silvestre Dias—Lisboa.  
Francisco de Carvalho—Lisboa.  
Francisco Ferreira da Silva—Porto.  
Francisco da Fonseca Benevides—Lisboa.  
Francisco Maria Supico—Ponta Delgada.  
Dr. Guilherme José Ennes—Lisboa.  
Isidoro da Fonseca Moura—Porto.  
João Maria Holtremann do Rego Botelho de Faria—  
Lisboa.  
João Mendes Carreiro—Lisboa.  
José Pedro Estanislau da Silva—Lisboa.  
D. José de Saldanha Oliveira e Sousa—Lisboa.  
Dr. Julio Augusto Henriques—Coimbra  
Luiz Antonio Rebello da Silva—Lisboa.  
Manuel Nepomuceno—Porto.  
Nuno Freire Dias Salgueiro—Porto.  
Vicente José de Seça—Coimbra.

**Honorarios estrangeiros**

- Mr. A. Andouard—Nantes.  
Mr. Alfred Rich—Paris.  
Mr. Arthur Petit—Paris.  
Mr. Bussy—Paris.  
Carlos von Bonhorst—Lisboa.  
Charles Lepierre—Coimbra.  
Mr. Eusébe Ferrand—Paris.  
Dr. Francisco da Silva e Castro—Pará.  
Henrique Picard—Brest, França.  
Dr. Hugo Mastbaum—Lisboa.  
Mr. I. Léon Soubeiran—Paris.  
João Francisco Alexandre Blanco—Rio de Janeiro.  
D. João José Villar—Salamanca.  
Dr. D. Joaquim Cassan—Valencia.  
José Praxedes Pereira Pacheco—Rio de Janeiro.  
L. T. de Nobéle—Gand, Belgica.  
Dr. D. Luis Bartual—Valencia.  
D. Luis Góngora—Barcelona.  
Luis Rieddel—Rio de Janeiro.  
Dr. Manuel Thomaz dos Santos—Rio de Janeiro.  
Dr. D. Nicolás Ferrer y Julve—Valencia.  
Tristão de Sá Cheven—Rio de Janeiro.

**Effectivos**

- Abilio Raul Frazão—Lisboa.  
Albino Antonio Freire d'Andrade—Lisboa.  
Adelino de Moura Santos—Lisboa.  
Antonio Alberto Marques—Lisboa.  
» Baptista Cabral—Lisboa.  
» Bento Coelho de Jesus—Lisboa.  
» da Costa—Lisboa.  
» Carvalho da Fonseca—Lisboa.  
» Cesario d'Almeida Alves—Lisboa.  
» Corrêa Pinheiro—Lisboa.

- Antonio Diniz d'Abreu—Lisboa.  
» Ferreira—Belem.  
» Ferreira - Lisboa.  
» da Fonseca Pinto—Lisboa.  
» João Rosa—Lisboa.  
» José de Paiva Nogueira—Lisboa.  
» Maria da Gama Junior—Lisboa.  
« » Martins de Jesus—Lisboa.  
» Ribeiro d'Albuquerque—Lisboa.  
» Silva—Lisboa.
- Armando de Campos Palermo—Lisboa.  
» Humberto Camacho Rodrigues—Lisboa.
- Arthur da Costa Lima Grijó—Lisboa.
- Augusto Cesar—Lisboa,  
» José Carlos d'Oliveira—Lisboa.  
» Pereira da Silva—Lisboa.  
» Ribeiro dos Santos Viegas—Lisboa.
- Arnaldo Germano de Freitas e Silva—Lisboa.
- Auralino Gonçalves—Lisboa.
- Aurelio Leonardo do Rego—Lisboa.
- Bernardino Nicolau Cartolano Navarro—Lisboa.
- Bernardo Dias—Lisboa.
- Caetano José da Silva—Lisboa.
- Candido Augusto da Encarnação Santos—Lisboa.
- Carlos Augusto de Carvalho—Lisboa.
- Carlos Eugenio da Silva Carvalho—Lisboa.
- Cesar Alves d'Azevedo Pires—Lisboa.
- Conde do Restello—Belem.
- Cyrino da Silva—Lisboa.
- Domingos Estanislau da Silva—Lisboa.  
» Francisco da Silva Nogueira—Lisboa.
- Eduardo da Cunha Serrão—Lisboa.
- Eduardo Ferreira d'Oliveira e Silva—Lisboa.
- Emilio Augusto de Faria Estacio—Lisboa.
- Ernesto Gonçalves da Rocha e Castro—Lisboa.  
» dos Santos—Lisboa.

- Fausto Cardoso de Figueiredo—Lisboa.  
Felisberto Augusto Lopes—Lisboa.  
Fernando Augusto Callado Nunes—Lisboa.  
Fernando Mendes Pereira—Lisboa.  
Filippe Pereira de Mattos Miranda—Lisboa.  
» Valladas Preto—Lisboa.  
Francisco Carlos da Costa—Lisboa.  
» Fernandes—Lisboa.  
» José Cardeira—Lisboa.  
» José da Costa—Lisboa.  
» Luiz Nobre Sobrinho—Lisboa.  
» Mendes Gomes—Belem.  
Gaspar Maria do Nascimento—Lisboa.  
Germano Justiniano de Sousa—Lisboa.  
Henrique d'Oliveira Franco—Lisboa.  
Ismael Tristão Pimentel—Lisboa.  
Izidoro Marques Baptista—Lisboa.  
Jayme da Costa Tavares—Lisboa.  
Jayme José da Costa—Lisboa.  
João Augusto Bezelga — Lisboa.  
» Carlos Alberto da Costa Gomes — Lisboa.  
» Damaso Pires — Lisboa.  
» Francisco de Jesus — Lisboa.  
» Francisco d'Oliveira Junior — Lisboa.  
» Francisco Tavares — Lisboa.  
» Gregório Ferreira — Lisboa.  
» José da Costa — Lisboa.  
» Maria Lopes — Lisboa.  
» Maria Pereira — Lisboa.  
» de Mattos Casaca — Lisboa.  
» Paiva da Costa — Lisboa.  
» Victorino Vieira — Lisboa.  
Joaquim Antonio Vaz Leirinha — Lisboa.  
» José Caetano Castella — Lisboa.  
» Duarte Ferreira — Lisboa.  
» Maria Correia — Lisboa.

- Joaquim Marques de Sousa — Lisboa.
- » de Mattos Alves Christovão Pinheiro — Lisboa.
  - » Pedro de Moraes — Lisboa.
  - » Quaresma de Moura — Lisboa.
  - » Vieira da Fonseca Junior — Lisboa.
- José Abilio Ferreira Junior — Lisboa.
- » Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria — Lisboa.
  - » Antonio da Costa Junior (Dr.) — Lisboa.
  - » Augusto Pancada — Lisboa.
  - » Bento de Almeida — Lisboa.
  - » Bento Rodrigues — Lisboa.
  - » de Mattos Cid — Lisboa.
  - » Guerreiro da Costa Junior — Lisboa.
  - » Henrique Gomes — Lisboa.
  - » Maria Cerqueira Affonso — Lisboa.
  - » Maria Pereira Ferraz — Cintra.
  - » Feliciano Cardoso Alves d'Azevedo — Lisboa.
  - » Ferreira Fazenda — Belem.
  - » Maria de Jesus Reya Campos — Lisboa.
  - » Maria Monteiro Macedo — Lisboa.
  - » Maria Soares Teixeira — Lisboa.
  - » Martinho Nunes Junior — Alcochete.
  - » Nunes — Lisboa.
  - » Pereira Rodrigues — Lisboa.
- José Valentim — Lisboa.
- » Vicente das Neves — Lisboa.
- Leopoldo Toddi Gonçalves — Lisboa.
- Luis Branquinho Junior — Lisboa.
- Luis Fernandes Martins — Lisboa.
- Luis Pinto Leão d'Oliveira — Lisboa.
- » José Botelho Seabra Lopes — Lisboa.
- Manoel Adriano Mourato Vermelho — Lisboa.
- » Cordeiro Manso — Lisboa.
  - » da Fonseca Mourato Godinho — Lisboa.
  - » Fernandes Cruz. (Dr.) — Lisboa.
  - » Fernandes Pessoa — Lisboa.



- Manoel dos Reis Gonçalves—Lisboa.  
 » Martins Pinheiro —Lisboa.  
 » Pereira Guimarães—Lisboa.  
 » Peres—Lisboa.  
 » Pinheiro Cardoso—Envendos.  
 » Valente Serrano—Lisboa.  
 » Vicente de Jesus Abrantes—Lisboa.  
 Mario Hugo da Costa Santos—Lisboa.  
 » Judice de Oliveira—Lisboa.  
 Matheus Soares das Neves—Lisboa.  
 Maximiano de Sousa Ferreira Leitão—Lisboa.  
 Paschoal José de Moura—Lisboa.  
 Pedro Augusto Ferreira da Silva—Lisboa.  
 » Augusto Franco Junior—Belem.  
 Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles—Lisboa.  
 Raul Lupi Nogueira—Lisboa.  
 Rodrigo Gonçalves Bentes—Lisboa.  
 Rodrigo da Silva Ramos—Lisboa.  
 Sebastião Dias Braga—Lisboa.  
 » Vito Abreu da Silva—Lisboa.  
 Seraphim Pires Coelho David—Lisboa.  
 Thebar d'Oliveira—Lisboa.  
 Venancio Firmino de Sampaio—Bemfica.  
 Zozimo Joaquim da Rosa Limpo—Lisboa.

**Correspondentes nacionais**

- Abel Augusto Proença—Trancoso.  
 Abilio Augusto Simões—Recarei.  
 » Ignacio Rosa—Castanheira de Pera.  
 » Romão Coutinho—Quissolo—Loanda.  
 Adelino Pedroso Barreto—Idanha a-Nova.  
 Adolpho Raul Rebello da Fonseca—Vendas Novas.  
 Alfredo Faustino d'Andrade—Porto.  
 » Graça—Beira—Africa Oriental.  
 » Machado da Silva—Villa Franca do Campo.  
 » Theodoro Simões Manso—Villa do Avellar.

Alvaro Maximo de Sousa Freitas Sampaio—Batalha.

Annibal Dias Saraiva—Móra

Angelo Abrantes Pereira Morão—Zebreira.

Anastacio Rodrigues Portella—Ancião.

Anthero Augusto Leal Marques—Alemquer.

Antonio d'Almeida Oliveira Matta—Rio Maior.

» Augusto Vieira—Ponta Delgada.

» Baptista Alves de Lemos—Porto.

» Bernardo de Miranda—Arruda de Vinhos.

» Braz Branco—Cadaval.

» de Sousa Pedroso—Covilhã.

» Coelho Baleiro—Amarelleja.

» Domingos Alvim—Braga.

» Duarte Maneira—Aldeia Gallega do Ribatejo.

» Epiphanio da Franca—Alcobaça.

» da Fonseca Simões—Thomar.

» Gomes Duque—Cabó Verde.

» Joaquim Cardote—S. Lourenço do Bairro.

» Joaquim Rosado e Silva—Elvas.

» José d'Araujo—Carapioheira do Campo.

» José Dias—Villa Nova de Portimão.

» Manoel Alves—Belmonte.

» Maria da Silva Malheiro—Cintra.

» Maria Fernandes—Covilhã.

» Martins Vidigal Salgado—Benavente.

» de Pina e Oliveira—Beato Antonio.

» Rosado Caieiro—Reguengos.

» Soeiro—Ferreira de Zezere.

Arnaldo Augusto Caldeira—Pova de Santa Iria.

Arthur Zuzarte Pitta—Sines.

Augusto Maximo de Oliveira Freitas—Poço do Bispo.

» Mendes Leite—Taveiro.

Aureliano José Santos Viegas—Coimbra.

Bellarmino dos Santos Barata—Fundão.

Bento Cesar Pereira—Villa Franca de Xira.

Bernardo Rodrigues Ventura—Loanda.

- Bruno da Silva Lomba—Ponte de Lima.  
Candido Ferreira da Motta—Evora.  
Carlos Julio Martins Pereira—Merceana.  
Carlos Monteiro Torres—Benguella.  
Carlos Pereira Campeão—Alcobaça.  
Cesar Augusto de Fontes Simões—Torres Vedras.  
» Romano Baptista—Setubal.  
Cosme do Carmo Cardoso—Porto.  
Custodio Heitor—Carcavellos.  
Eduardo Augusto Marques Perdigão—Olhalvo.  
» d'Almeida Victoria—Fundão.  
» Augusto Pereira Pimenta (Dr.)—Porto.  
» Ribeiro—Linda-a-Velha.  
Elysio Augusto Maria d'Andrade—Tocha.  
Emygdio Gonçalves d'Azevedo—Aldeia Gallega do Ri-  
batejo.  
Emygdio de Sá Xavier de Magalhães—Certã.  
Ernesto de Castro—Porto.  
Estevão Gomes—Anciães de Baixo.  
Feliciano Castilho de Almeida—Fundão.  
Fernando Augusto da Paixão—Elvas.  
» Pimenta—Luso.  
Filippe Gomes Vieira—S. Vicente de Cabo Verde.  
Firmino Antonio Sotto Maior Raposo—Pernambuco.  
Florencio Pereira Garcia—Bombarral.  
Fortunato Rocha da Fonseca—Condeixa-a-Nova.  
Francisco Candido Barbosa—Rio Maior.  
» Cardoso Ayres Pinheiro—Fayal.  
» Costa—Belmonte.  
» Ferreira Simões Brandão—Santo Antonio da  
Cachoeira, Brazil.  
» de Paula Rebello—Angra do Heroismo.  
» d'Oliveira Sousa Pombeiro—Porto.  
» de Sousa Gomes—Villa Nova de Portimão.  
» José d'Amorim—Foz do Douro.  
» José Gomes Carmello—Estremoz.

- Francisco José da Rosa Corrêa—Campo Maior.
- » Julio Tavares de Magalhães—Porto.
  - » Lopes Pereira—Azeitão.
  - » Manoel da Silva Alegria—Santo Antonio de Convalescença.
  - » Prophyrio Albano Gonçalves—Salvaterra de Magos.
  - » de Salles da Guerra—Borba.
  - » Simões da Guia—Lisboa.
- Frederico Albino d'Araujo Leite—Mirandella.
- Hermenegildo das Neves e Sousa—Albergaria das Dôze.
- Henrique Eduardo Nunes dos Santos—Pará.
- Humberto da Cunha Corrêa—Horta, Fayal.
- Hygino Antonio da Silva—Villa Nova de Gaia.
- Jayme Guimarães de Almeida—Porcalhota.
- João d'Almeida e Sousa Junior—Vianna do Castello.
- » Baptista da Silva Mattos—Cabo Verde.
  - » Baptista Ribeiro da Cunha—Fermil de Bastos.
  - » Fernandes da Cruz—Tavira.
  - » José Pereira Leal—Pico de Regallados.
  - » Mendes da Fonseca—Beja.
  - » Mendes Lopes—Cascaes.
  - » da Rocha Lemos—Angra do Heroísmo.
  - » Rodrigues de Noronha Junior—Azambuja.
  - » Simões de Castro e Costa—Figueira da Foz.
  - » Torres Pinheiro—Thomar.
  - » dos Santos Duarte—Benguella.
  - » Vellasco Galliano—Loanda.
  - » Vellez Trindade—Portalegre.
- Joaquim Albino Fernandes—Beira, Moçambique.
- » Augusto Jorge da Silva—Tortuzendo.
  - » Baptista Alves de Lemos—Porto.
  - » Calixto da Silva Guedes—Cartaxo.
  - » Evaristo de Almeida—Coruche.
  - » Fiel Figueiras—Lagoa.
  - » Fernandes Paulitos—Reguengos.

- Joaquim Fernandes Teixeira—Santa Cruz da Trapa.  
» Jesus Cardoso Sousa—Maiorca (Figueira da Foz).  
» Mendes Corrêa—Coruche.  
» Pereira Cardoso—Villa das Vellas, S. Jorge.  
» da Silva Gomes—Belem.  
» da Silva Teixeira—Pinhel.  
» Vaz Agostinho—Vizeu.  
» Vieira da Silva—Alcantarilha.
- José Antonio Filippe de Proença—Peniche.  
» Antonio Lobo de Carvalho—Vidigueira.  
» Antonio Vieira Alves—Lisboa.  
» Antunes de Sousa—Souzelas.  
» Augusto Lopes do Rego—Chão de Couce.  
» Augusto Carolino—S. João do Campo.  
» Augusto Piteira Falcão—Montemór-o-Novo.  
» Augusto da Costa e Salles—Mealhada.  
» Adelino da Costa Faria—S. Thomé.  
» Dordio Rebocho Paes—Cano.  
» Elysio Mendes Alves—Torrozzello.  
» Ferreira de Mattos—Ilha do Principe.  
» Gonçalves Bandeira—Faro.  
» Ignacio—S. Thomé.  
» Joaquim Duarte Imaginario—Chamusca.  
» Juvenal Pinto Soromenho—Seixal.  
» Maria da Costa Villela—Paços de Ferreira.  
» Maria Martins—Guarda.  
» Martins da Costa—S. Pedro de Cintra.  
» de Mattos Casaca—S. Braz d'Alportel.  
» de Mello Alves Brandão—Coimbra.  
» Patrocínio d'Oliveira—A. Dos Franços.  
» Pedro Dias—Ourique.  
» Pedro Xavier Rodrigues—Castello Branco.  
» Pereira Chaves—Aldeia da Ponte.  
» Ribeiro Lopes—Lagos.  
» da Silva Fortes—Gavião.

- José Vaz d'Oliveira—Castello Branco.  
 Julio Carlos Gonçalves—Vinha da Rainha.  
 Lazaro do Ó Oliveira—Olhão.  
 Luiz Antonio da Costa—Vidigueira.  
 » Gomes da Silva—Angra do Heroismo.  
 » Gonçalves Casco—Reguengos.  
 Manoel Alves de Sá—Villar do Paraizo.  
 » Augusto Annes—Dondo.  
 » Augusto de Pimentel Teixeira—Mossamedes.  
 » da Conceição Rocha—Vianna do Alemtejo.  
 » da Costa—Sobral do Mont'Agração.  
 » Euzebio de Souza.—Angra do Heroismo.  
 » Duarte Ferreira—Rocio de Abrantes.  
 » das Dores Tello da Fonseca—Porto.  
 » Evangelista Junior—Almodovar.  
 » Ferreira da Cunha—Ilhavo.  
 » Ferreira Geraldés—Aldeia Gallega do Ribatejo.  
 » Ferreira da Motta Ferraz—Abrantes.  
 » Francisco Charráz—Aldeia Nova de S. Bento.  
 » do Livramento Pires—Ponte de Sôr.  
 » Joaquim Charrua—Olivaes.  
 » José Fernandes Costa—Coimbra.  
 » Maria Vieira—Alverca do Ribatejo.  
 » Nunes—Coimbra.  
 » Pereira de Barros—Campo Grande.  
 » Rodrigues Machado—Mina de S. Domingos.  
 » dos Santos Marrazes—Monte de Caparica.  
 Marciano Pereira dos Santos Beirão—Lisboa.  
 D. Margarida Ayres Malheiros—Bellas.  
 Mario de Mesquita Lopes—Cezimbra.  
 Maximiano Augusto Rosa de Macedo—Freixeanda.  
 Pedro Barneto Nogueira—Sardoal.  
 Raul de Campos Palermo—Porcalhota.  
 Raul Ferreira Vidal—Estarreja.  
 Ruy Lopes—Villa da Povoação.  
 Sebastião José Dantas—Loanda.

- Seraphim da Paz Medeiros—Alcacer do Sal.  
 Silvestre Maria Lopes—Portalegre.  
 Thèotonio Alberto Mendes—Angra do Heroismo.  
 » E. da Sil.<sup>a</sup> e Cam.<sup>a</sup>.—Cap.<sup>as</sup>, Ponta Delgada.  
 Vasco d'Oliveira Duque—Vallada.  
 » Sequeira de Moraes—Ponta Delgada.  
 Virgilio Augusto de Medeiros Botelho—Ponta Delgada.  
 » de Mesquita Lopes—Cezimbra.

### Correspondentes estrangeiros

- D. Angel Bellogim—Aguasal, Madrid.  
 D. Angel Garrido—Madrid.  
 Mr. Augustin Nicot—Paris.  
 Mr. Debreux—Bruxellas.  
 Mr. Donato Valdez Fuguet—Tocuyo, Venezuela.  
 Mr. Emile Gibert—Moulins.  
 D. Frederico Gomez de La Mata—Madrid.  
 D. Francisco Enriquez—Madrid.  
 Mr. G. N. Zaniviano—Athenas.  
 M. H. Verhassel—Anvers.  
 Dr. D. Joaquim M. Salvaña Comas—Barcelona.  
 D. Joaquim Olmedilla y Puig—Madrid.  
 D. Juan Gualvento Talegon—Madrid.  
 D. Juan Pedro Blesa—Madrid.  
 D. Juan Roiz del Cerro—Madrid.  
 Mr. Louis Creteur—Bruxellas.  
 D. Luciano Garrido—Madrid.  
 Manoel S. Soriano—México.  
 D. Mathias Avillez—Rebledo de Chabelo.  
 Mr. De Mayer—Bruxellas.  
 D. Nemesio Lallana—Madrid.  
 D. Nicolás Gomez Calleja—Madrid.  
 Mr. O Debeck—Bruxellas.  
 Dr. Pedro Leite Chermont—Pará.  
 Mr. Theodore Belval—Bruxellas.  
 Dr. Vande Walle—Bruxellas.

**PHARMACIA****Esterilisação das velas do filtro  
Chamberland (1)**

Ha diversos processos de esterilisação das velas do filtro Chamberland.

O processo, que consiste em submeter as vellas á acção do autoclave, não é praticavel para todas as pessoas.

Pode ainda, quando a vela esteja completamente seca, levar se ao rubro, num bico de Bunsen, ou aquece-la no forno de Pasteur; a chama do bico de Bunsen pode ser substituída pela chama dum forno a gaz, e o forno de Pasteur por um bom fogão de cozinha. Estes dois methodos têm o inconveniente de poderem quebrar as velas, tornando-as assim inúteis para a filtração.

Guinochet propoz um processo muito simples e que não tem este inconveniente: consiste em fazer passar, atravez da vella, um soluto de per-manganato de potassio seguido de outro de bi-sulfito de sodio; para isto enche-se completamente a vella, e adapta se á ponta um tubo de caoutchoc com pêra para insuflação, por meio da qual se exerce uma forte pressão sobre o soluto de per manganato de potassio, que é filtrado de dentro para fóra, oxidando e destruindo á sua passagem todos os microorganismos que encontra nos póros da vella.

Este processo é mais simples que os precedentes, mas exige muito tempo e não pode ser applicado sem uma pêra de caoutchouc, o que representa algumas difficuldades.

(1) Bulletin des sciences pharmacologiques



Thévenard indica um processo, baseado sobre o mesmo principio, isto é, o emprego do per-manganato de potassio: depois de ter impedido a chegada da agua, desenrosca-se a vella; tira-se do seu envulcro e esfrega-se fortemente em agua corrente, a fim de limpar a sua superficie, e torna a collocar-se no envulcro; verte-se no espaço annelar, no meio do qual se acha a vella, um pouco de soluto de per-manganato de potassio e atarracha-se na sua primitiva posição; colloca-se o caoutchouc aductor na extremidade e, estando assim tudo collocado nos seus logares, abre-se a torneira da agua; a pressão força o soluto de per-manganato de potassio a filtrar através os poros da vella e ve-se correr, primeiro um liquido incolor, depois um liquido rosado e finalmente um liquido fracamente violado.

Eis o que se passa nesta operação: em primeiro logar, encontrando o per-manganato uma quantidade relativamente grande de materias organicas é descorado completamente; depois sendo o soluto menos reduzido, sae menos descorado.

Logo que isto é attingido, deixa-se correr o soluto de per-manganato de potassio; assim que o liquido apparece sem coloração indica que todo o per-manganato tem passado através da vella.

G. N.

## FORMULARIO

### Novo cold-cream

Cera branca .....	150 gr.
Oleo de paraffina .....	600 »
Agua .....	240 »
Borax .....	9 »
Essencia de geranio .....	1 »
» de rosas .....	10 a 20 gts.

Faz-se fundir a cera no oleo a suave calor.

Dissolve-se, á parte, o borax em agua, e conservam-se os dois liquidos á mesma temperatura, sem exceder 60.º

Lança-se lentamente o soluto aquoso no oleo, agitando moderadamente durante um ou dois minutos.

Ajuntam-se os oleos essenciaes depois, e agita-se.

Lança-se o producto nos boiões, e deixa-se arrefecer.

Obtem-se um coldo cream, que é, segundo o auctor, inalteravel, muito branco, tendo havido cuidado de empregar productos bem puros.

---

## Ensino Pharmaceutico

### Regulamento das Escolas de Pharmacia

*(Continuado da pag. 98)*

Art. 68.º O alumno que obtiver numero de valores inferior a 10 ficará adiado, lavrando-se o termo nestas condições, e não poderá repetir o exame senão passado um anno.

§ unico. Ao alumno adiado no exame geral é permitida a assistencia numa ou em todas as aulas do curso de pharmacia, permittindo-se-lhe tambem que execute alguns exercicios praticos; mas por isso terá de requerer ao director especificando as aulas e praticas a que deseja assistir, para que esse requerimennto, sendo julgado na primeira sessão do conselho escolar, obtenha da direcção o despacho em harmonia com a resolução tomada pelo mesmo Conselho.

Art. 69.º Os termos deste exame serão lançados em livro especial, que dará elementos para o diploma que servirá ao candidato como unico titulo de capacidade legal para o exercicio profissional.

## SECÇÃO IV

## Jurys dos exames

Art. 70.º Os jurys dos exames serão constituídos pela forma seguinte :

Para a 1.ª cadeira :  
Presidente e 1.º arguente, o professor da cadeira.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor substituto.

2.º Vogal, o professor da 3.ª cadeira.

Para a 2.ª cadeira :  
Presidente e 1.º arguente, o professor da cadeira.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor chimico-analista.

2.º Vogal, o professor da 1.ª cadeira.

Para a 3.ª cadeira :  
Presidente e 1.º arguente, o professor da cadeira.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor substituto.

2.º Vogal, o professor da 1.ª cadeira.

Para a 4.ª cadeira :  
Presidente e 1.º arguente, o professor chimico-analista.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor da 2.ª cadeira

2.º Vogal, o professor substituto.

§ 1.º Por conveniencia de serviço poderá o conselho escolar alterar a ordem dos jurys indicados.

§ 2.º Ao 2.º vogal dos jurys dos exames assiste a faculdade de interrogar tambem os examinandos, sempre que d'isso carecer para seu esclarecimento.

## CAPITULO VI

## Dos concursos

## SECÇÃO I

## Concursos para professores

Art. 71.º Os candidatos aos magisterios das escolas de pharmacia, apresentarão na secretaria da escola res-

pectiva, dentro do prazo fixado no edital do concurso, os seus requerimentos instruídos com os seguintes documentos:

1.º Carta de pharmaceutico passada por qualquer das tres escolas do continente do reino ou respectiva publica forma que deverá ser confrontada com a carta;

2.º Attestados de bom comportamento moral, civil e religioso;

3.º Attestado com que prove não soffrer de molestia contagiosa e não possuir defeito ou deformidade physica, incompativel com a disciplina escolar;

4.º Documento de haver satisfeito á lei do recrutamento;

5.º Certificado do commissario de policia ou do administrador do concelho, que comprove todo o tempo de exercicio profissional, extrahido da matricula do diploma, feito nas respectivas repartições destes funcionarios;

6.º Todos os mais documentos comprovativos do seu merecimento scientifico e litterario, ou de serviços prestados á sciencia ou ao país.

(Continúa)

### Errata

No jornal de março, a pag. 55, linha 18.ª onde se lê:  
*a saiodina mono-iodobehenato de potassio*, leia-se: *a saiodina, mono-iodobehenato de calcio*.

## JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filhos

*Rua do Ouro, 58—Lisboa*

## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 30 de Junho de 1908

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca.

SECRETARIOS } Jayme José da Costa.  
                  } Luiz Seabra Lopes.

Socios presentes:—Srs. Antonio Carvalho da Fonseca, Jayme José da Costa, Luiz Seabra Lopes, José Maria Soares Teixeira, Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, João Francisco Tavares, Fernando Mendes Pereira, Paschoal José de Moura, Cisneiro de Faria e Antonino Alves Barata.

Lida a acta da sessão anterior foi, approvada.

O sr. 1.<sup>o</sup> secretario fez a leitura da correspondencia que constava de um officio do sr. Arthur Zuzarte Pinto, estabelecido em Sines, em que protestava e pedia providencias á Sociedade contra a concorrencia desleal que estavam fazendo aos individuos diplomados, outros que não possuem titulo de habilitação. Juntava ao seu officio o exemplar de um cartaz, que se encontra affixado nas ruas de Santarem e em varias terras da provincia, annunciando productos de um pretenso profissional.

O sr. Presidente propôz, e foi approvedo, que se dirigisse um officio ao sr. dr. Ricardo Jorge, inspector

dos serviços sanitarios do reino, pedindo-lhe as providencias que o caso requer, e enviando lhe ao mesmo tempo o cartaz em questão.

O sr. Presidente agradece á Sociedade a sua nomeação para o cargo que está exercendo e declara honrar-se com a missão de que o investiram.

Diz que a Sociedade tem que tomar uma nova phase. Todos que conhecem a historia da Sociedade, sabem que ella prestou relevantes serviços á classe, nos primeiros annos da sua fundação.

Compára o momento actual com o primitivo. Sem tentar apresentar um programma, indica, no entanto, algumas medidas que, a serem approvadas, muito concorrerão para o desenvolvimento da Sociedade.

#### Projecto :

a) A reforma dos estatutos que, por antiquados, já tem soffrido varias modificações, mas que ainda não satisfazem ás exigencias actuaes ;

b) Colligar todos os membros effectivos a fim de aproveitar a sua utilidade em favor da Sociedade, alcançando-lhe assim a consideração e respeitabilidade a que tem direito ;

c) O inicio de uma serie de conferencias para o que já tem a valiosa adhesão do distincto professor, sr. conselheiro Ferreira da Silva, e fará diversos convites a outros professores, entre elles ao sr. dr. Eduardo Pimenta.

Fallando do laboratorio, acha necessaria a sua organização, pondo-o em condições de poder ser visitado e de o tornar pratico e util para o fim a que foi destinado.

Parece-lhe viavel, que em vez da Sociedade sortear tantas obrigações, se sortêem por exemplo, menos quatro, e o seu producto reverta em beneficio do laboratorio.

Tambem se poderiam emittir obrigações supplementares para montagem do laboratorio, ou ainda arrendar a collegas a sua exploração, sem prejuizo dos trabalhos da Sociedade.

Passando a occupar-se da reforma do exercicio da pharmacia acha urgente promovel-a.

Existem dois projectos de reforma: um elaborado pelas aggremações pharmaceuticas; outro que provem d'uma commissão official. Esses dois trabalhos fundidos e aproveitando d'elles, o que tenham de melhor, dará um projecto muito accetavel.

Faz votos para que todos os trabalhos se façam com a maxima regularidade e para que a Mesa seja a primeira a comparecer sempre ás sessões.

Agradece os elogios que lhe foram feitos na sessão anterior, a que não esteve presente, e deseja retribui-los com os serviços que possa prestar á Sociedade.

O sr. João Mendes Carreiro péde a palavra para felicitar o sr. Presidente pelas suas melhoras e pelo logar que occupa.

Honra-se de ter sido dos primeiros a lembrar-se do nome do sr. Carvalho da Fonseca para presidente da Sociedade.

Vê-se que s. ex.<sup>a</sup> vem animado das melhores intenções e que porá ao serviço da Sociedade toda a sua intelligencia e attenção.

Refére-se á sua estada na presidencia, em que foi antecedido pelo sr. Francisco de Carvalho, braço direito da Sociedade, e agora substituido pelo sr. Carvalho da Fonseca; historia quão difficil foi a sua gerencia pelos attritos que teve de vencer, mas que honrosamente foi acompanhado por todos os seus consocios.

Regosija-se, pela affirmação do sr. Presidente, de que virão aqui fazer conferencias, homens do valor d'aquelles cujos nomes citou.

Refére-se elogiosamente aos restantes membros da Mesa, que saberão acompanhar o sr. Presidente na tarefa que encetou.

O sr. Francisco de Carvalho agradece ao sr. Carreiro as expressões amáveis que lhe dirigiu e felicita o sr. Presidente pelo logar que occupa.

Approva a orientação que o sr. Presidente deseja dar á Sociedade, promovendo conferencias scientificas que muito hão de concorrer para o levantamento da Sociedade.

Durante o tempo em que exerceu o mesmo logar, instou varias vezes pela realização d'esses trabalhos, mas nunca os poudo levar a effeito.

Referindo-se á reforma dos estatutos, diz que elles não são tão antigos, que necessitem de urgente remodelação, pois datam de 1835. Acha, portanto, conveniente que essa reforma seja guardada para mais tarde. Que será conveniente arranjar o laboratorio antes do professor sr. Ferreira da Silva começar as conferencias.

O sr. Presidente agradece as felicitações dos srs. Mendes Carreiro e Francisco de Carvalho.

Insiste na urgencia de organizar o laboratorio, e explanando as considerações que já expôz, é de opinião que as sessões solemnes se devem approximar, o mais possivel, da data que lhe corresponde, dando-lhe um character festivo e tornando-as concorridas por meio de convites.

Põe em relevo os serviços prestados á Sociedade pelo sr. Francisco de Carvalho.

O sr. Jayme Costa é de opinião que as conferencias se não devem adiar, e que o laboratorio precisa ser arranjado, o mais breve possivel, a fim de n'elle se poder trabalhar.

O sr. Antonino Barata diz que a reforma do laboratorio é precisa, mas que a sociedade não pôde nem



deve no momento actual, pensar em desviar dinheiro para outro fim que não seja a amortisação de obrigações.

A Sociedade tem a maior vantagem em se libertar, o mais depressa possível, d'este encargo. Não é só o facto da organização do laboratorio, mas a sua conservação, visto que o material, muito caro e de grande fragilidade, constantemente precisa ser renovado, o que representa mais um pesado encargo para as condições actuaes.

O sr. Presidente está certo de que o Conselho Administrativo se occupará do assumpto, e apresentará á assembléa o que mais conveniente achar para uma bôa solução.

O sr. Fernando Pereira felicita a Mesa e agradece a sua nomeação para o cargo de preparador da Comissão de Chimica.

O sr. Mendes Carreiro enviou para a mesa duas propostas, que tiveram primeiro leitura: uma para presidente honorario, e outra para socio benemerito.

Foi nomeada para dar parecer, sobre estas propostas, uma commissão composta dos srs. João M. Carreiro, Soares Teixeira e Paschoal Jose de Moura.

O sr. Presidente participou á assembléa que tinha recebido a visita do distincto socio correspondente, de Ponte de Lima, S. Bruno da Silva Lombo.

Não havendo outros assumptos a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 11 horas da noite.

LUIZ SEABRA LOPES.

**Termo do sorteio realizado em 30 de Junho de 1908, de trinta obrigações do emprestimo para a construcção do edificio, a amortisar no segundo semestre do dito anno.**

Aos trinta dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e oito, nesta cidade de Lisboa e edificio da

Sociedade Pharmaceutica Lusitana, situado no Bairro Camões, Rua da Sociedade Pharmaceutica, pelas dez horas da noite, achando-se ali reunidos os membros do conselho administrativo da mesma Sociedade, abaixo assignados, e sob a presidencia do sr. Antonio Carvalho da Fonseca, Presidente da Sociedade, afim de se proceder ao sorteio de **trinta** obrigações do emprestimo para a construcção do edificio, que devem ser amortizadas no segundo semestre do referido anno de mil novecentos e oito, e sendo apresentado pelo Thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, um embrulho de papel, lacrado e sellado com um timbre antigo da Sociedade, e com um rotulo escripto, indicando que o mesmo embrulho continha um sacco de linhagem, no qual se haviam guardado os cartões com os numeros correspondentes ás obrigações ainda não sorteadas, tendo o referido rotulo a data do ultimo sorteio, effectuado em vinte e cinco de junho de mil novecentos e sete, e a rubrica de todos os vogaes do conselho administrativo que assistiram a todos os actos do dito sorteio; e havendo o sr. Presidente quebrado o sello do referido embrulho e procedido á abertura do sacco de linhagem n'elle contido, verificaram todos os vogaes do conselho presentes, que no mesmo sacco se encontravam os cartões indicados no rotulo, e procedendo-se á sua contagem se verificou existirem **duzentos e nove e uns cartões** sem effeito, declarando o sr. Presidente nesta occasião que, se acaso no sorteio a que se ia proceder, sahissem os numeros — **cento e treze**, — **trezentos e vinte e oito**, — **trezentos e vinte e nove**, — **trezentos e quarenta e nove**, — **trezentos e cincoenta**, e **trezentos e setenta e quatro a trezentos e oitenta e tres**, estes não deviam ser aproveitados, por corresponderem aos numeros de quinze obrigações offerecidas pelos seus possuidores á Sociedade posteriormente ao primeiro sorteio.

Tendo sido depois os ditos **duzentos e noventa e um** cartões bem misturados no referido sacco de linhagem, foi chamado á sala das sessões do conselho, onde se procedeu as sorteio, um menor, afim de tirar do mesmo sacco os **trinta** numeros que deviam ser sorteados, e procedendo-se assim, o mesmo menor entregou successivamente ao sr. Presidente **trinta** cartões, que se verificou terem os seguintes numeros pela ordem porque foram extrahidos, a saber : — **duzentos e quatorze**, — **quatrocentos e dezeseite**, — **duzentos e treze**, — **cento e noventa e nove**, — **quatrocentos e oito**, — **sessenta e cinco**, — **quatrocentos e quarenta e dois**, — **cento e onze**, — **duzentos**, — **trinta e dois**, — **duzentos e oitenta e sete**, — **vinte e quatro**, — **trezentos e setenta e dois**, — **quarenta e um**, — **duzentos e vinte e oito**, — **dois**, — **cincoenta e um**, — **cincoenta e nove**, — **quatrocentos e noventa**, — **quarenta e sete**, — **duzentos e setenta e seis**, — **duzentos e sessenta e dois**, — **oitenta e dois**, — **cento e cincoenta e seis**, — **quatrocentos e noventa e um**, — **duzentos e noventa e cinco**, — **duzentos e setenta e oito**, — **quatrocentos e cincoenta e nove**, — **noventa e três**, — **quatrocentos e cincoenta e trez**.

Procedendo-se em seguida á arrecadação dos cartões não sorteados, foram estes guardados no mesmo sacco de linhagem, e os cartões dos numeros sorteados inutilisados, sendo o dito sacco fechado e envolvido n'um embrulho de papel, lacrado e sellado com o timbre antigo da Sociedade, escrevendo o sr. Luiz José Botelho de Seabra Lopes, segundo secretario, o competente rotulo na parte exterior do mesmo embrulho, indicando o que elle contem e a data do ultimo sorteio realisado, e sendo depois rubricado por todos os vogaes do conselho administrativo que assistiram aos actos do sorteio, foi em seguida entregue ao Thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, a fim de ficar guardado na Thesouraria.

E de tudo, o que para constar, se lavrou este termo, que vae assignado pelo sr. Presidente e por todos os vogaes do conselho administrativo que estiveram presentes.

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA

JAYME JOSÉ DA COSTA

ANTONINO ALVES BARATA

LUIZ JOSÉ BOTELHO SEABRA LOPES

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA

FRANCISDO DE CARVALHO

FERNANDO MENDES PEREIRA

---

## CHIMICA

---

### **Reacção dos oleos mineraes - Schulz - Robin. (1)**

Um soluto d'acido picrico no benzol produz coloração vermelha com os oleos mineraes.

O petroleo refinado toma coloração vermelho-cereja, emquanto que a vaselina e o oleo de vaselina córam em vermelho-sangue mais ou menos carregado. Os oleos vegetaes e animaes não córam.

O oleo de resina córa, emquanto que nada produz com o acido picrico puro.

### **da Ordem dos Farmacêuticos**

#### **Assucares estranhos na lactose; Anselmino (2)**

O processo indicado pelo auctor consiste em submeter á acção da levedura de cerveja a lactose, a examinar; nenhuma levedura fará fermentar a lactose; a pre-

(1) Pharmaceutical Journal.

(2) Apotheker Zeitung.